Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Março de 2019 • Diário Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO CARMO DO RIO VERDE

PODER EXECUTVO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 011/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Carmo do Rio Verde/Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **29 de março de 2019**, à partir das **13h15min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade PREGÃO (Pregão Presencial) tipo menor preço por item, com vistas a contratação de empresas para prestação de serviço de transporte escolar, durante o período de abril a dezembro de 2019, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 10.520/02, n.° 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser retiradas na Secretaria Municipal da Administração, situado na Praça Alfredo Nasser, n.º 05, Centro, Carmo do Rio Verde – GO, fone (0xx62) 3337-6946, no horário de expediente e/ou pelo site: www.carmodorioverde.go.gov.br.

Carmo do Rio Verde - GO, 14 de março de 2019.

ANDRÉ LUIS AZEVEDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriel José Pereira
Código Identificador:49EB6732

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VENCEDORES:
ITEM: 83 - ADRIANO DA SILVA LIMA 00057360138, CNPJ: 13.686.556/0001-25; VALOR GLOBAL: R$ 29.988,00 (VINTE E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77 - CRISTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.435.441/0001-65; VALOR GLOBAL: R$ 797.224,74 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E VINTE QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);
ITENS: 67, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88 - GUIDO EBERHARDT JUNIOR, CNPJ: 15.312.299/0001-97; VALOR GLOBAL: R$ 271.008,80 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS);
ITENS: 51, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141 - MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 11.848.351/0001-73; VALOR GLOBAL: R$ 400.950,10 (QUATROCENTOS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:799247D7

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **29 de março de 2019**, às **09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 (uma) Patrulha Mecanizada – Trator Agrícola, Tração 4x4, com motor diesel, 04 cilindros turbo, com potência mínima de 60 cv, sistema hidráulico, transmissão com 08 velocidades a frente e câmbio lateral, zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 14 de Março de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:EF92E7C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
CONTRATO Nº 034/2019

Processo Administrativo Nº **9181/2018**
Chamamento Público Edital Nº **001/2019**
Inexigibilidade de Licitação Nº **001/2019**

CREDENCIAMENTO MÉDICO.

"Termo de Credenciamento que o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte faz, para a prestação de serviços Médicos com a empresa JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES - ME, na forma que especifica e dá outras providências, etc...".

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

Pelo presente instrumento de Credenciamento, o Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte GO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito junto ao CGC/MF, sob o nº 10.701.551/0001-36 através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representado neste ATO por seu Gestor, Sr.º, NILSON VITORINO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, doravante simplesmente CREDENCIANTE, *CREDENCIA*, nos termos e condições da legislação vigente aplicável à matéria posta, a empresa JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES - ME, CNPJ/MF: 31.210.639/0001-25, Rua Gercino Rodrigues da Silva, S/N, Quadra 25, Lote 15, Centro, CEP 73.900-000, Posse – GO, representada pelo seu Proprietário o profissional MÉDICO, JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Posse – GO, portador da Carteira de Identidade nº 1225474 SSP/TO, C.P.F. nº 969.339.095-49, CRM-GO nº 23584, doravante denominado simplesmente CREDENCIADO(A), para segundo os interesses superiores e predominantes do Município e com o viso de dotar a Administração Municipal de instrumentos capazes de atender satisfatoriamente as necessidades de seus munícipes, para prestar os seus serviços, no âmbito da municipalidade, na forma laborada neste ajuste que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente ajuste é a prestação dos **serviços Médicos** (plantões noturnos), em Alvorada do Norte, na **UMHAN** (Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte), pelo(a) **CREDENCIADO(A), JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES – ME**, na área de sua especialidade, estabelecendo que a parâmetro de suas atividades fica em atendimento **Médico**, definidos em tabela anexa de procedimentos, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Pelos serviços realizados pelo **CREDENCIADO(A),** após avaliada as atividade estabelecidas e estipuladas pelo Conselho Municipal de Saúde, e autorizada a emissão de Fatura Mensal, pagará a importância bruta de **R$ 950,00** (Novecentos e cinquenta reais), valor/plantão, com estimativa de **10 plantões** mensais, perfazendo um total/estimado de **R$ 9.500,00** (Nove mil e quinhentos reais), pagável mensalmente até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do presente ajuste de Credenciamento se dará por **05 meses, a contar de 01 de fevereiro de 2019, data de sua assinatura até 30 de junho de 2019**, podendo, entretanto ser renovado por mutuo consentimento e interesse das partes ou até rescindido, dependendo do aspecto conjuntural e o motivo que o justifique com a manifesta e expressa anuência das partes, segundo a predominação do interesse público.

Parágrafo Único: Este contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, conforme prevê o Art.57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA- DAS PENALIDADES

Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo **CREDENCIADO,** por não atendimento dos serviços determinados pela **CREDENCIANTE**, via guias próprias, ou outro instrumento de determinação de atendimento, importará em descredenciamento automático do profissional, unilateralmente, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta, ficando responsável pela reparação civil de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, negligência ou imperícia. Na hipótese de apenamento do **CREDENCIADO,** com multa, o valor da mesma será descontado automaticamente dos pagamentos que lhe forem devidos pela **CREDENCIANTE**, assegurando-lhe o pleno direito de defesa em processo regular próprio.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, acorrerão por conta da dotação orçamentária própria do vigente orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática nº **10.302.0210.2.037 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Elemento nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica,** devendo o referido empenho se dar por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, e modificações posteriores, em combinação com o que dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.6666/93, estabelecendo como valor **estimado** para o presente exercício a quantia de **R$ 47.500,00** (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), fonte **nº _____**.

CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E DO REGISTRO

Compete ao profissional credenciado e sob a sua responsabilidade e fé, admitida a veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatório de sua habilitação e registro para exercício profissional, bem como o Curriculum Vitae, no que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo a **CREDENCIANTE,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores, o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para o registro e demais fins de mister.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRESTADOR DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS OU EQUIPARADOS

Por este instrumento, fica estabelecido que compete ao **CREDENCIANTE,** a obrigação de inscrever junto ao INSS, e recolher os tributos inerentes mantendo em dia a sua adimplência como profissional autônomo, conforme o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal**.**

CLÁUSULA OITAVA – DA NATUREZA

O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços, com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos profissionais, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de conseqüência, desobrigando a **CREDENCIANTE** de qualquer ônus decorrentes do sistema previdenciário ou trabalhista.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessário no decorrer da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte, renunciando qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e acordados, declaram ambas as partes aceitarem as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, assim como, observar outras imposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmam o presente instrumento contratual em **03 (três)** vias de igual teor e conteúdo para um só efeito.

Gabinete do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ao **1º** (primeiro) dia do mês de **fevereiro** do ano de **2019.**

Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte
NILSON VITORINO DE SOUZA
Gestor
Credenciante

Joao Carlos Gondim Magalhaes - ME
JOAO CARLOS GONDIM MAGALHAES
CRM-___ Nº _____
Credenciado(a)

TESTEMUNHAS:

1.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F.Nº_____

2.NOME:_____
Assinatura: _____
C.P.F. Nº_____

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:559F848B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATAS N° 01, 02, 03 – DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, Estado de Goiás, torna público que foi **RETIFICADO** nesta data **14/03/2019**, o **Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019**, como segue:

ERRATA 01

No item: **8.8.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, **alínea f.** (página 010); do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 9266/2019:

Onde se lê:
f. A empresa participante deverá possuir assistência técnica autorizada da marca cotada (distribuição do(s) equipamento(s) e peças de reposição, até **500km** da sede administrativa do Município, comprovada através de alvará de funcionamento.

Leia-se:
Comprovante de que o Fabricante do Equipamento, possui oficina ou revendedora da Rede Autorizada com prestação de serviços ou fornecimento de peças localizado no Estado de Goiás ou Distrito Federal, no limite máximo de **550 km**. Essa comprovação poderá ser feita por meio de Declaração do Licitante ou do fabricante do equipamento, onde conste o nome e o endereço da empresa Rede Autorizada.

ERRATA 02

No item: **8.8.6 – OUTRAS DECLARAÇÕES** (página 011), **acrescenta-se o item 8.12**; no Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 9266/2019:

Acrescenta-se:
8.12 – o teor do item 8.11 está relacionado com o item 8.10 em relação aos prazos das certidões negativas/positivas apresentados na análise dos documentos de Habilitação.

ERRATA 03

No Preâmbulo (página 01) do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, Processo Administrativo nº 9266/2019:

Onde se lê:
DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS
15/03/2019 até às 08h59.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09h00 às 09h59 do dia 15/03/2019
HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/03/2019 as 10h00.

Leia-se:
LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/03/2019 até às 08h59.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09h00 às 09h59 do dia 21/03/2019.

HORÁRIO DE INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 21/03/2019 as 10h00.

Ficando o restante do Edital inalterado.

Alvorada do Norte – GO, 14 de março de 2019.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:6421C06F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagens, Galerias e Sinalização de Vias Urbanas no Município de Aragarças-GO, Conforme contrato de Repasse 0300.393-97/2009, Projeto Básico e Planilhas em Anexo.
Valor Total: 207.316,29
Vigência: 13/03/2019 à 30/06/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:812A6F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: SOUSA & FREITAS CONSTRUTORA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras, Sob o Regime de Empreitada Global, Para os Serviços de Pavimentação Asfáltica (Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística – Proposta n°032797/2010) no Município de Aragarças-GO..
Valor Total: 370.723,61
Vigência: 13/03/2019 à 30/06/2019.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31845D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 01/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2019, saindo como vencedor, **SOUSA E FREITAS CONSTRUTORA LTDA ME com o valor de R$ 207.316,29 (Duzentos e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove**

centavos) a presente licitação perfaz o valor total de **R$ 207.316,29 (Duzentos e sete mil trezentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**

Aragarças, 14 de março de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9AFDB453

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGENS, GALERIA E SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS - GO, torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Tomada de Preços 01/2019, saindo como vencedor, **SOUSA E FREITAS CONSTRUTORA LTDA ME com o valor de R$ 370.723,61 (trezentos e setenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos)** a presente licitação perfaz o valor total de **de R$ 370.723,61 (trezentos e setenta mil setecentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos).**

Aragarças, 14 de março de 2019.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A0DE54EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2019	**Nº PROCESSO: 00524/2019**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia solicita. A aquisição de medicamentos para o paciente: **TIELY MARTINS MARQUES E BRUNO HENRIQUE MARTINS MARQUES**, conforme detalhado no Termo de Referência. Foi juntada proposta da Empresa DROGARIA PINHEIROS LTDA- ME, CNPJ nº 08.853.270/0001-57**,valor total de R$ 18,00 (Dezoito reais),** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de MARÇO de 2019.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:E0BF0467

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO Nº 0008/2019

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna **pública** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM E TENDAS PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BALIZA, EM CIRCUNSCRIÇÃO MUNICIPAL E TAMBÉM EM SUA CIRCUNSCRIÇAO RURAL**. Fundamentado no artº 24, inciso II, combinado com o artº. 23, inciso II, ambos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, site www.baliza.go.gov.br ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 07 de janeiro de 2019.

GISELLY SILVA DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:F1A53789

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 457/2019

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna **pública** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE PISCINA AQUÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Fundamentado no artº 24, inciso X, ambos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, site www.baliza.go.gov.br ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 18 de Fevereiro de 2019.

DANILE BARBOSA MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:05039688

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 553/2019

O **MUNICÍPIO DE BALIZA** torna **pública** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, **CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Fundamentado no artº 24, inciso X, ambos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. Sala da Comissão Permanente de Licitações no prédio da Prefeitura, com sede na Avenida Goiás, nº 200, Centro, Baliza, Goiás, site www.baliza.go.gov.br ou pelo e-mail cplbaliza@gmail.com. Informações pelo 064 3660-1096 ou pelo e-mail.

Baliza-GO, 28 de Fevereiro de 2019.

DANILE BARBOSA MAIA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele Barbosa Maia
Código Identificador:5B1E414E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL –006/2019/ PMBJ-GO
O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que ADIOU a realização do Pregão Presencial n° 006/2019 que estava marcada para o dia 21/03/2019. "Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de borracharia em geral para

atender a frota do município", data da nova sessão : 04/04/2019 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:800D69E8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL –005/2019/SRP/ PMBJ-GO
O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que ADIOU a realização do Pregão Presencial n° 005/2019 que estava marcada para o dia 21/03/2019. "Objeto: Registro de preço visando a aquisição de 01(uma) Retroescavadeira zero km para atender as demandas do município", data da nova sessão : 03/04/2019 às 15h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:D60EF79A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – 004/2019/SRP/ PMBJ-GO
O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que ADIOU a realização do Pregão Presencial n° 004/2019 que estava marcada para o dia 21/03/2019. "Objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos para climatização da escola da rede municipal de ensino ". data da nova sessão : 03/04/2019 às 14h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:F8EF717B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO, com sede à Av. Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, torna público para conhecimento dos interessados **ERRATA** ao Edital de Pregão Presencial **004/2019**, Processo Administrativo **n.º 947/2019**, no qual foram feitas alterações no ITEM 5.1 do Edital e ITEM 10 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA " **ONDE SE LÊ: O Valor Médio Total Estimado** dos produtos objetos deste **Procedimento de Pregão Presencial** será da ordem de **R$ 181.300,00 (Cento e oitenta e um mil e trezentos reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro.** "**LEIA-SE: O Valor Médio Total Estimado** dos produtos objetos deste **Procedimento de Pregão Presencial** será da ordem de **R$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais), sendo o referido valor interpretado somente para efeito de parâmetro."** Foi feito também alteração na quantidade de combustível descrito no Apêndice II do Termo de referência (Secretaria de Agricultura ao invés de 12.000 litros passa a ser 27.000 litros) total de litros ao invés de 49.000 litros passa a ser 64.000 litros**.** Permanecendo inalteradas as demais clausulas e dispositivos esposados no instrumento convocatório, ficando desde já estabelecido nova data da abertura, qual seja, dia **28 de março de 2019** as 08:00, conforme edital republicado.

Bonfinópolis, 15 de março de 2019.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:FCD6A57B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 026-F/2019 DE 14 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 026-F/2019 DE 14 DE MARÇO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 347/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "CIPP CENTRO INTEGRADO DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA LTDA - ME", CNPJ n 04.517.366/0001-93, para fornecer prestação de serviços, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) à Secretária Municipal de Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 (quatorze) de Março de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:579A8672

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
"PORTARIA Nº 027-A/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019."

"PORTARIA Nº 027-a/2019 DE 15 DE MARÇO de 2019."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de compra de mercadoria, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 59/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto

na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa "L M EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA", CNPJ n. 37.647.559/0001-18, para fornecer equipamento hospitalar, no valor de R$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) à Secretária Municipal de Saúde deste município.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 (quinze) de Fevereiro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:C153C5E3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 042/2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 042/2019	
CONTRATANTE:	**FMAS**- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ:13.560.887/0001-44
CONTRATADA:	ISAC JOSÉ DE CARVALHO CNPJ:15.470.174/0001-95
OBJETO:	FORNECIMENTO DE MARMITEX E SELF SERVICE
VALOR:	R$ 31.620,00
DATA:	28/02/2019
VIGÊNCIA:	31/12/2019
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	08.244.2.014 3.3.90.30-100 08.244.2.014 3.3.90.32-100
LICITAÇÃO:	PREGÃO 005/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO	00195/2019

Publicado por:
Telma Monteiro Rosa
Código Identificador:38748ADE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO – MODALIDADE : CARTA CONVITE N° 001/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL CAMPOS BELOS / GOIÁS.

Às nove horas (09h00min) do dia 27 de fevereiro de 2019, reuniram-se onde foi instalada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, a equipe de licitação **Presidente da CPL Ailton Pereira dos Santos, membros: Hamilton Mendes de Oliveira e Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira e Controladora Interna Charlene Costa e Silva** designados pela Portaria nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e nas condições fixadas no edital para realizar os procedimentos relativos a realização da Carta Convite Nº 001/2019, do Processo Licitatório nº. 001/2019. A presente licitação tem como objeto para a contratação de empresa jurídica para prestar serviços de Consultoria referente ao processo administrativo e assessoria jurídica dos processos judiciais em desfavor desta Câmara, compreendendo todos os atos relativos à apreciação e deliberação, pelo Poder Legislativo. Participantes do Certame conforme o Item 2.1 do Edital de Licitação, Convidados: **Empresa: Borges & Lopes Advogados Associados,** CNPJ:17.620.199/0001-53 **Empresa:Chaves & Franco,** CPNJ: 28.993.372/0001-85. **Empresa: Evolução Assessoria E Consultoria Empresarial Eirelli,** CNPJ: 06347374.0001-64, **Empresa:Marques Sousa & Amorim,** CNPJ: 27.072.595/0001-47. **Empresa que manifestou interesse em participar no prazo de 24 horas: E.C De Castro Martins,** CNPJ: 10.818.075/0001-38. Compareceu a seguinte empresa **E.C De Castro Martins,** CNPJ: 10.818.075/0001-38. Todavia não houve o comparecimento de três empresas conforme o que estabelece a Lei 8.666/93, artigo 22 § 3º, por isso novamente será realizada o certame em data posterior em conformidade com a Lei. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão às 09h40min da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os Membros da CPL da Câmara de Campos Belos, estado de Goiás, e outros presentes. Sala das licitações, aos 27 de fevereiro de 2019.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA FERNANDES
Membro

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Membro

CHARLENE COSTA E SILVA
Controle Interno

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Técnico Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:D9C427A0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO – MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 002/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL CAMPOS BELOS / GOIÁS.

Às dez horas (10h00min) do dia 27 de fevereiro de 2019, reuniram-se onde está instalada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, a equipe de licitação **Presidente da CPL Ailton Pereira dos Santos, membros: Hamilton Mendes de Oliveira e Maria da Conceição Fernandes da Costa Moreira e Controladora Interna Charlene Costa e Silva** designados pela Portaria nº 004/2019 de 02 de janeiro de 2019, com base na Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e nas condições fixadas no edital para realizar os procedimentos relativos a realização da Carta Convite Nº 002/2019, do Processo Licitatório nº.002/2019. Prestação de serviços técnicos em contabilidade pública, balancetes mensais e folha de pagamento referente a 2019, execução orçamentária, financeira e patrimonial: acompanhamento junto ao TCM/GO. Orientação de toda equipe de Poder Legislativo, emissão de pareceres, alimentação de sistema próprio de contabilidade pública e gestão de pessoal. Participantes do Certame convidados conforme o Item 2.1 do Edital de Licitação: **Empresa: Contabilidade Canaã,** CNPJ: 10.544.434/0001-06, **Empresa: Contabilidade JVS,** CNPJ: 10.544.434/0001-06, **Empresa: Souza Contabilidade ,** CNPJ: 12567607/0001-37, **Empresa: Master Consultoria E Assessoria Contábil Ltda,** CNPJ: 17.065.224/0001-84, **Empresa: Eurilena De Oliveira Franco,** CNPJ: 03.293.883/0001-63. Empresa que manifestou interesse em participar **Empresa: Dc Martins Assessoria Contabil Ltda-Me,** CNPJ: 11.830.610/0001-39. Compareceram duas empresas: **Empresa: Dc Martins Assessoria Contabil Ltda-Me,** CNPJ: 11.830.610/0001-39, **Empresa: Souza Contabilidade,** CNPJ: 12567607/0001-37. Todavia não houve o comparecimento de três empresas conforme o que estabelece a Lei 8.666/93, artigo 22 § 3º, por isso novamente será realizada o certame em data posterior em conformidade com a Lei. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão às 10h40min da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os Membros da CPL da Câmara de Campos Belos, estado de Goiás, e outros presentes. Sala das licitações, aos 27 de fevereiro de 2019.

AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DA COSTA MOREIRA
Membro

HAMILTON MENDES DE OLIVEIRA
Membro

CHARLENE COSTA E SILVA
Controle Interno

ANA PAULA PEREIRA CAMPOS
Técnico Legislativo

Publicado por:
Ana Paula Pereira Campos
Código Identificador:FB40275F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 271/2019

CONTRATO Nº 271/2019
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO E A EMPRESA W.B CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO, sediada nesta cidade à Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, CEP: 73840-000, inscrita no CNPJ/MF n° 10.462.799/0001-91, CEP: 73.840-000 Campos Belos – GO, representada pelo Gestor do Fundo o Senhor GUILHERME DAVI DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 44293 SSP/GO e CPF nº. 005.116.671-24, residente e domiciliado nesta cidade, neste instrumento denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **W.B CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, empresa de direito privado, sediada à Praça Leopoldo Bulhões, S/N, Qd. 50, Lt. 01, Centro, Natividade – TO, CEP: 77370-000, inscrita no CNPJ/MF n° 03.297.842/0001-45, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo o Sr. WESLEY BEZERRA BRITO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 310.544 2ºVIA e inscrito no CPF/MF nº 346.938.311-15, residente e domiciliado na Praça Leopoldo Bulhões, S/N, Qd. 50, Lt. 01, Centro, Natividade – TO, CEP: 77370-000, tem entre si justo e contratado o seguinte:
As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de contrato administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente contrato, subordinado à Lei Federal nº 8.666/93, bem como vinculado ao Contrato de Dispensa de Licitação nº 013/2019 e processo Administrativo nº 2073/2019, visando a contratação do objeto descrito na cláusula primeira, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

1 - DOS FUNDAMENTOS

O presente ajuste fundamenta-se na legislação vigente, em especial o Art. 24, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2 - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reparos por tarefa na Unidade de Saúde de Campos Belos localizada na Rua Desembargador R. Licínio de Miranda, S/N, Centro, Campos Belos, com as seguintes especificações:
2.1.1 - A contratada deverá disponibilizar ao contratante, de acordo com as necessidades deste, artífices de manutenção com capacitação técnica em, construção civil, impermeabilização, e pintura para execução de serviços de reparos por tarefa na Unidade de Saúde de Campos Belos localizada na Rua Desembargador R. Licínio de Miranda, S/N, Centro, Campos Belos.
2.1.2 - Os empregados designados pela contratada para execução dos serviços deverão apresentar-se no local de trabalho com boa aparência, trajando uniformes completos e limpos, crachás identificativos, e portando todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser fornecidos pela contratada, nos termos da Norma Regulamentadora nº 4 e Portaria nº 3.124 do Ministério do Trabalho;
2.1.3 - Os empregados designados pela contratada para a execução dos serviços não terão quaisquer vínculos com o Fundo Municipal de Saúde de CAMPOS BELOS/GO, sejam de ordem trabalhista, previdenciária, etc.
2.2 - Os serviços a serem realizados, pelo contratante, na manutenção predial compreendem pintura reboco e limpeza do local.
a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos a capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (azulejos, cerâmicas, granitina, granito, reajuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calefações de juntas);
c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
d) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituições de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
e) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
f) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
g) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;
h) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises. Caso necessário, proceder a remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;
2.5 - Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes, de modo a garantir o perfeito e ininterrupto funcionamento das instalações prediais.
2.6 - A execução dos serviços deverá ser realizada, ainda, de acordo com os projetos hidráulicos, elétricos e arquitetônicos dos imóveis.
2.7 - O Contratante não poderá ser responsabilizado por avarias, roubas ou danos, porventura causados a estes equipamentos enquanto estiverem nas dependências dos imóveis.

3 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR CONTRATUAL:

As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas a cargo da dotação: 10.122.33.2.105.3.3.90.39;
Este Contrato tem o valor total de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.4 - São obrigações da CONTRATADA:
a) Responsabilizar-se pela gestão da mão-de-obra necessária e qualificada para a realização dos serviços objeto do contrato;
b) Os empregados da contratada não terão, em hipótese alguma, relação de emprego, com o Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada as obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
c) Responder pessoal, direta e exclusivamente pelas reparações decorrentes de acidentes de trabalho ocorridos durante a execução dos serviços contratados, bem como pelos danos pessoais ou materiais causados por seus empregados ao contratante ou a terceiros, ocorridos nos locais de trabalho;
d) Cuidar para que os seus empregados designados para a execução de serviços objeto deste contrato zelem pelo patrimônio;
e) Designar Preposto com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;
f) O preposto designado deverá deixar endereços, telefones (fixo e celular) e tele fax com o fiscal do contrato, devendo atender aos chamados do Fundo Municipal de Saúde, no prazo máximo de 4 (quatro) horas;
g) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, disponibilizando todos os equipamentos e mão-de-obra necessários;
h) Substituir, sempre que exigido pelo Fundo Municipal de Saúde e independentemente de justificativa por parte deste qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios;
i) Reparar, corrigir, remover e refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução;
j) Indenizar o contratante, pelo justo valor, quando ocorrerem danos, avarias, extravios e inutilização de objetos de sua propriedade ou de terceiros por todos os danos decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato;
k) Executar os serviços de forma a produzir o máximo de resultados, com o mínimo de transtorno para o Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, devendo, para tanto programar a sua execução em

conjunto com a Fiscalização, podendo isso ser realizado em finais de semana e feriados;
l) Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;
m) Proceder a limpeza e retirada de entulhos dos locais de trabalho, após a execução de serviços;
n) Dar ciência à fiscalização, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;
o) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos/GO, prestando todos os esclarecimentos que forem por ele solicitados, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente;
p) Informar à fiscalização, para efeito de controle de acesso às suas dependências, o nome, os respectivos números da carteira de identidade de todos os empregados a serem alocados na prestação dos serviços;
q) Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993;
r) Fornecer, além do uniforme, equipamentos de proteção individual - (EPI's) e coletivos (EPC's) a todos os empregados cujas atividades os exijam por normas de segurança em vigor;
s) Arcar com o transporte de pessoal e deslocamento de todos equipamentos necessários à execução dos serviços;
t) Não vincular sob hipótese alguma, o pagamento dos salários de seus empregados ao pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Campos Belos/GO;
u) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
v) Solicitar os materiais, caso seja necessário à substituição, junto à Secretaria Municipal de Saúde;
x) Devolver ao contratante os equipamentos, peças ou componentes substituídos, logo depois de realizada sua reposição.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - A CONTRATANTE obriga-se a :
a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução dos serviços;
b) Efetuar os pagamentos ajustados;
c) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato, sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;
6.2 - O valor da Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fazer a substituição da nota fiscal;
6.3 - O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do recebimento definitivo e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado;
6.4 - A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração de 60 dias.
7.2 - O prazo previsto no caput desta cláusula poderá ser prorrogado na ocorrência de quaisquer das hipóteses descritas nos incisos I a IV do parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, desde que seja apresentada justificativa, por escrito, até o 10º (décimo) dia útil anterior ao termo final do prazo pactuado.
7.3 - Quando da prorrogação contratual, o contratante realizará negociação para redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

8 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A CONTRATANTE poderá rescindir por ato unilateral e escrito este Contrato, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, formalizando-se mediante correspondência enviada à CONTRATADA, ou amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, e ainda judicial nos termos da legislação, prevista no artigo 79, inciso I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente todas as "cláusulas e condições" do presente Contrato, ficando sujeita às penalidades previstas no Instrumento Convocatório, salvo nos casos de justificação por meio de documento expresso, aceito pela CONTRATANTE, ou na ocorrência de fatos ocasionados por "caso fortuito" ou "força maior".

10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de transcrição, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal e que a ele se submetem.

11 - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outro, para dirimir judicialmente as questões oriundas da execução deste Contrato, como determina o inciso XIII, §2º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes declaram aceitar todas as condições estabelecidas neste Instrumento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, que a tudo estiveram presentes.

CAMPOS BELOS/GO, 11 dias do mês de março de 2019.

CAMPOS BELOS (GO), 11 de março de 2019.

Fundo Municipal de Saúde
GUILHERME DAVI DA SILVA
Gestor do Fundo

W.B CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ/MF n° 03.297.842/0001-45
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
CPF n.º

_____
CPF nº.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:BF1A57B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-2019

ATA DE PREGÃO
PROCESSO Nº 535/2019 MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO PREGÃO PRESENCIAL 9/2019
1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 13 de março de 2019 na sede do MUNICIPIO DE CAMPOS BELOS, sito à PRAÇA JOÃO BATISTA CORDEIRO, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS o Presidente José Souza Aires e os membros da equipe de Apoio, MARCELO LINO MARTINS e JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA, nomeados pelo decreto 1330 de 3 de Dezembro de 2018, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 9/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.
2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o pregoeiro solicitou ao seu representante que apresentasse o documento exigido no Edital 009 de 25/02/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com o respectivo representante:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	NÃO	27.656.561/0001-08	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	009.496.441-61

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregasse à Equipe de Apoio, o envelope nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4. Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma ao interessado, solicitando que a rubricasse. Após, o pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e daquela cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou a 1 primeira, ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante, em ordem de valor:

LOTE Nº 1 - Contratação de empresa para locação de automóvel para transporte da merenda escolar, da Secretaria de Educação até as Escolas da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Educação.

ITEM: 1 - Locação de um Car/Caminhonet/c. Aberta/ Com Motorista, capacidade mínima de 629 quilos e equipado com cintos de segurança, com todos os equipamentos exigidos por lei.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08		3.093,3300	30.933,3000	Sim

5. Etapa de Lances
Declarou o pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando o autor da respectiva proposta classificada que fizesse verbalmente, em alto e bom som, o lance, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Locação de um Car/Caminhonet/c. Aberta/ Com Motorista, capacidade mínima de 629 quilos e equipado com cintos de segurança, com todos os equipamentos exigidos por lei.
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor JUNIOR RODRIGUES DA SILVA foi o único a apresentar proposta.

5.1.1a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor JUNIOR RODRIGUES DA SILVA foi o único a apresentar proposta.

5.1.1b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08	3.050,0000

6. Habilitação
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:
Após a classificação provisória da licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da primeira colocada, tendo o pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado ao interessado a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	27.656.561/0001-08	Aprovado	

7. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

MARCELO LINO MARTINS
Membro da Equipe de Apoio

JOSE REINAN DE ARAUJO LIMA
Membro da Equipe de Apoio

JUNIOR RODRIGUES DA SILVA
CNPJ: 27.656.561/0001-08

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2C0B58B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Clausula Sexta do contrato primitivo e § 1ª do art. 65 da Lei Federal 8666/93.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços 008/2018
CONTRATADA: JF ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELLI
CNPJ:30.843.354/0001-69
OBJETO DO CONTRATO:O objeto do contrato é a execução pela Contratada, sob regime de execução de empreitada por preço global para a execução da obra e serviço de recapeamento asfáltico de vias urbanas, referente o Contrato de Repasse nº 863951/2017, operação 1048.211-90/2017 – Programa Planejamento Urbano/ MCidades
OBJETO DO ADITIVO: Supressão de valor nos serviços previstos no contrato 020/2019, conforme item 04 da Planilha Orçamentaria diminuindo ao valor do contrato.
VALORES:O valor global do Contrato original, é de R$658.103,71 (seiscentos e cinquenta e oito mil cento e três reais e setenta e um centavos). O valor mensal é conforme medição.
SUPRESSÃO DE VALOR: Após a Supressão de R$2,96 (Dois reais e noventa e seis centavos), o valor global passará a ser R$ 658.100,75 (Seiscentos e cinquenta e oito mil e cem reais e setenta e cinco centavos).
RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, para efeito de cumprimento das disposições do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

Por ser verdade firmo a presente para que surta os jurídicos e legais efeitos.

CAMPOS BELOS/GO, 11 de março de 2019.

JOSÉ SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E37D76D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 177/2019

PORTARIA Nº 177/2019 DE, 07 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Josenita Barreto Barbosa, que exerce o cargo de **professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 22/04/2013 a 22/04/2018, sendo que a mesma terá início dia 07/03/2019 e término em 04/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:70B05348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 178/2019

Portaria nº 178/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de março de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à senhora Andréia dos Santos Almeida, inscrita no CPF de nº: 963.898.851-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Administrativa e de Programas**, quando em viagem com a finalidade de participar do 10º Fórum Estadual Ordinário da Unidade na cidade de Goiânia – GO, a viagem acontece nos dias 13 de março com saída às 09h00min e chegada dia 16 de março de 2019 com previsão às 19h00min.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 13 a 16 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de março de 2019.

ANDRÉIA DOS SANTOS ALMEIDA
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:849B12E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 179/2019

Portaria nº 179/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de março de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem à senhora Mônica Cristina Sierra Bressiani, inscrita no CPF de nº: 491.477.301-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Coordenadora Geral**, quando em viagem com a finalidade de participar do 10º Fórum Estadual Ordinário da Unidade na cidade de Goiânia – GO, a viagem acontece nos dias 13 de março com saída às 09h00min e chegada dia 16 de março de 2019 com previsão às 13h00min.
Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais.**
Art. 3º - A viagem acontece nos dias 13 a 16 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de março de 2019.

MÔNICA CRISTINA SIERRA BRESSIANI
Assinatura da Servidora

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1D2BD28C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 180/2019

Portaria nº 180/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de março de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Raimundo Nonato Gomes Ferreira, inscrito no CPF de nº: 567.064.051-91, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que exerce o cargo de **Secretário**, quando em viagem com a finalidade de participar do 10º Fórum Estadual Ordinário da Unidade na cidade de Goiânia – GO, a viagem acontece nos dias 13 de março com saída às 09h00min e chegada dia 16 de março de 2019 com previsão às 13h00min.

Art. 2º - Conceder 03 (três) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais cada. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada acima o **valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais.**

Art. 3º - A viagem acontece nos dias 13 a 16 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal.

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais. Correspondente a 03 (três) diárias para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de março de 2019.

RAIMUNDO NONATO GOMES FERREIRA
Assinatura do Servidor

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0F424E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 181/2019

PORTARIA Nº 181/2019 DE, 11 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Elenice Costa Torres, que exerce o cargo de **agente de limpeza urbana**, concursada, referente ao período aquisitivo de 19/05/2009 a 19/05/2014, sendo que a mesma terá início dia 11/03/2019 e término em 08/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:14762D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 182/2019

PORTARIA Nº 182/2019 DE, 11 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal Sr.ª Guilhermina Maria de Queiroz, que exerce o cargo de **professora**, concursada, referente ao período aquisitivo de 02/05/2012 a 02/05/2017, sendo que a mesma terá início dia 11/03/2019 e término em 08/06/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B35CF4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 183/2019.

PORTARIA Nº 183/2019. DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal Sr.ª **Greicyelly Monique da Silva Rangel**, férias referente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 01/06/2018, sendo que a mesma terá início dia 11/03/2019 e término em 09/04/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:6EA2C423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 184/2019.

PORTARIA Nº 184/2019. DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Prorroga licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal Sr.ª Kassia Aparecida Cunha Barbosa, que exerce o cargo de **farmacêutica**, pelo período de 25/02/2019 a 24/06/2019.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25/02/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E9FA002E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2019.

PORTARIA Nº 185/2019. DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Concede licença para tratamento de saúde ao servidor público municipal Sr. Valdir da Costa Madureira, que exerce o cargo de **agente de serviços gerais,** pelo período de 06/03/2019 a 20/03/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06/03/2019, revogados as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro próprio, afixado no placar de publicidade.
Data Supra.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:652CA20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA Nº 186/2019

Portaria nº 186/2019 Campos Belos, aos 11 dias do mês de março de 2019.

"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor Carlos Eduardo Pereira Terra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.
R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor Carlos Eduardo Pereira Terra, portador do CPF de nº: 889.631.871-87, lotado no Gabinete, que exerce o cargo de **Prefeito**, quando em viagem com a finalidade receber uma Van e participar da solenidade de assinatura do termo de cessão de uso de e resolver demais assuntos relacionados ao município de Campos Belos na cidade de Goiânia – GO. A viagem aconteceu nos dias 07 de março às 14h00min e retorno dia 08 de março de 2019 às 20h00min.

Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 600,00 reais. Autorizando a tesouraria o pagamento da portaria supracitada ao servidor acima, o **valor total de R$ 600,00 (seiscentos) reais.**
Art. 3º - A viagem aconteceu nos dias 07 e 08 de março de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 11 dias do mês de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

RECIBO:

Recebi da tesouraria municipal o valor R$ 600,00 (seiscentos) reais. Correspondente a 01 (uma) diária para empreender viagem determinada pela portaria supra.

Campos Belos, 11 de março de 2019.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Assinatura do Prefeito

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2BE016F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2019**.

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS.**

CNPJ**: 01.740.505/0001-55.**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

CONTRATO Nº: **10/2019.**

CONTRATADA**: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA EPP.**

CNPJ**: 08.515.424/0001-09.**

VALOR**:** R$: **898.504,00** (oitocentos noventa e oito mil quinhentos e quatro reais)**.**

BASE LEGAL**: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.**

VIGÊNCIA**: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Damianópolis aos 14 dias do mês de março de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:0251B814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2019

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº **01/2019**.

CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

CNPJ**: 19.320.403/0001-46**

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL.**

CONTRATO Nº: **12/2019.**

CONTRATADA**: BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA EPP.**

CNPJ**: 08.515.424/0001-09.**

VALOR**:** R$: **172.780,00** (cento setenta e dois mil setecentos e oitenta reais)**.**

BASE LEGAL**: Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/2002.**

VIGÊNCIA**: 01 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.**

Damianópolis aos 14 dias do mês de março de 2019.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Reinaldo Pereira da Rocha
Código Identificador:7C1146A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA

REF: O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, através da Pregoeira, comunica aos interessados que a data de abertura do Edital de Pregão Presencial nº 003/2019, com abertura prevista em 06 de Março 2019, fica prorrogada para o dia 20 de Março de 2019, no mesmo endereço e horário mencionado anteriormente e onde os interessados deverão solicitar novo edital em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e e-mail fms.compras@goiatuba.go.gov.br .

Goiatuba, Goiás 27 de Fevereiro de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F3D36665

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO N° 005/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão presencial. Para REGISTRO DE PREÇO do tipo proposta de menor preço por item no dia 25 de Março de 2019 as 09h00min horas, no prédio do Da Secretaria de Saúde, situado à Praça José Neves S/N Setor Oeste Centro, Goiatuba - GO, para **Aquisição de material de consumo Odontológico diversos, destinado à manutenção da Saúde Bucal**, acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0109 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 27 de Março de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PATRÍCIA LEMES DE LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:AFF4E2C0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 015/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº015/2019
CONTRATANTE:<u>**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO,inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80,**</u>sediada a Rua São Francisco nº 570 – centro, Goiatuba/GO.
CONTRATADA:<u>**CONPREV ASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-ME, inscrita noCNPJ nº:17.387.018/0001-90,**</u>situada na Avenida Olinda, nº 960, Qd. 4H, Lote 01/03, Lozandes Shopping, sala 1706, Park Lozandes, Goiânia/GO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia de grande complexidade para pavimentação urbana do bairro Santa Paula na cidade de Goiatuba/GO para formalização de convênio específico com a União Federal,conforme especificações contidas no Termo de Referênciae de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006 e normas do edital da presente licitaçãoeata de julgamento do**CONVITE Nº 001/2019.**

VIGÊNCIA:O presente contrato terá a duração de<u>**12 (doze) meses**</u>, tendo início na assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993;

VALOR:A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor global de**R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais),**sendo o valor mensal de R$ 14.000,00 (quatorze mil) reais,que serárealizado de acordo com a proposta apresentada e o Termo de Referência anexo aos autos de nº: 2019003114.

Goiatuba/Goiás, 11 de Março de 2019.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:F9E78DCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO N°123/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. Contratada: EDNA LUIZ LIMA OLIVEIRA 81665121149, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 13, nº 558, Quadra 40 Lote 02, Centro, na cidade de Indiara, estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.440.01/0001-53**, neste ato representada por sua titular a Sra. **EDNA LUIZ LIMA OLIVEIRA, brasileira,** casada, empresária, portador do CPF sob nº 816.651.211-16 e RG sob nº 3360498 DGPC/GO, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 012/2019. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de quitandas e salgados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato: R$ 8.540,00 (oito mil e quinhentos e quarenta reais)**. **Prazo Do Contrato:** 21/02/2019 a 21/12/2019. **Data Da Assinatura:** 21/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:E2DF06FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA 01879352117**, inscrita no CNPJ/MF; **27.606.328/0001-02**, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 03 Lote 04 Sala 02, Setor Cibrazem, Edéia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 018.793.521-17. **Modalidade:** Carta Convite nº 004/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**. **Prazo Do Contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 12/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0A96A2B6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: **PANIFICADORA MACHADO E SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF; **10.604.315/0001-00**, situada na Avenida Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 29 Lote 06 Vila Indiara, Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 007.085.781-44. **Modalidade:** Carta Convite nº 005/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 26.701,00 (vinte e seis mil setecentos e um reais)**. **Prazo Do Contrato:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 25/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:44AE1A9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA 01879352117**, inscrita no CNPJ/MF; **27.606.328/0001-02**, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 03 Lote 04 Sala 02, Setor Cibrazem, Edéia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 018.793.521-17. **Modalidade:** Carta Convite nº 004/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 145.668,00 (cento e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais)**. **Prazo Do Contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 12/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EF3FC7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: **PANIFICADORA MACHADO E SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF; **10.604.315/0001-00**, situada na Avenida Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 29 Lote 06 Vila Indiara, Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 007.085.781-44. **Modalidade:** Carta Convite nº 005/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 32.273,50 (trinta e dois mil duzentos e setenta e três reais e cinqüenta centavos)**. **Prazo Do Contrato:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 25/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:431562FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2019

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Signatário: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. Contratada: **LISANDRA L. M. RODRIGUES – ARQUITETURA – ME**, inscrita no CNPJ/MF; **31.791.125/0001-00**, situada na Rua Ágil Jose da Rocha, s/n, Quadra B Lote 6-A, Vila Benjamim Constant, na cidade de Indiara – Goiás, neste ato representado por sua representante legal **LISANDRA LAURENT MARTINS RODRIGUES,** inscrita no CPF nº 050.548.921-09 e RG sob nº 5254089 SSP/GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 001/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em arquitetura para prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal de Indiara – Goiás, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo II do edital. **Valor do contrato: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. **Prazo Do Contrato:** 12 (doze) meses. **Data Da Assinatura:** 02/01/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:089D1893

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **RJ VENDAS E AUTOMOÇÃO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ/MF; 10.340.101/0001-65**, situada na Avenida Dona Gercina Borges Teixeira, nº 222, Sala 02, Setor Central, Jandaia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **JHONNATHAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 025.169.641-37 e RG sob nº 5236540 SPTC/GO. **Modalidade:** Carta Convite nº 003/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico, visando à implantação de um software educacional, com manutenção e suporte técnico, atendendo a demanda nas escolas e creches municipais jurisdicionadas a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas em anexo. **Valor do contrato: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)**. **Prazo Do Contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 04/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3A087EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA 01879352117**, inscrita no CNPJ/MF; **27.606.328/0001-02**, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 03 Lote 04 Sala 02, Setor Cibrazem, Edéia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 018.793.521-17. **Modalidade:** Carta Convite nº 004/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**. **Prazo Do Contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 12/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1646C737

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA 01879352117**, inscrita no CNPJ/MF; **27.606.328/0001-02**, situada na Rua Rui Barbosa, s/n, Quadra 03 Lote 04 Sala 02, Setor Cibrazem, Edéia – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **DEISE APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA**, inscrita no CPF nº 018.793.521-17. **Modalidade:** Carta Convite nº 004/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 17.700,00 (dezessete mil e setecentos reais)**. **Prazo Do Contrato:** 11 (onze) meses. **Data Da Assinatura:** 12/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:87D807DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **PANIFICADORA MACHADO E SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF; **10.604.315/0001-00**, situada na Avenida Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 29 Lote 06 Vila Indiara, Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 007.085.781-44. **Modalidade:** Carta Convite nº 005/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 50.900,00 (cinqüenta mil e novecentos reis)**. **Prazo Do Contrato:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 25/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:6CC049A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: **PANIFICADORA MACHADO E SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF; **10.604.315/0001-00**, situada na Avenida Aldemar Ferreira, s/n, Quadra 29 Lote 06 Vila Indiara, Indiara – Goiás, neste ato representado por seu representante legal a Sra. **CRISTIANE ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF nº 007.085.781-44. **Modalidade:** Carta Convite nº 005/2019. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de panificados para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Indiara – Goiás, conforme especificações contidas no termo de referencia em anexo. **Valor do contrato: R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais)**. **Prazo Do Contrato:** 25/02/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 25/02/2019.

Indiara – Goiás, 14 de Março de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:64B79D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE APOSTILAMENTO N°001-2019 REFERENTE

TERMO DE APOSTILAMENTO N°001/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO N°001/2019 DO 2° TERMO ADITIVO Nº 836/2018, REFERENTE AO CONTRATO ORIGINAL N°118/2017 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA E A EMPRESA CINTRA TRANSPORTE LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA/EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 00.005.959/0001-10, com sede na Rua Mizael Machado s/n, Setor Centro, nesta Cidade de Indiara, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Gestor Administrativo Sr. **FREDERICO DE MORAIS BORGES** portador do CPF nº 835.022.621-87 e da RG nº 3848884 DGPC/GO, residente e domiciliado na Cidade de Palmeiras de Goiás – GO, e o Secretario Municipal de Educação o **Srº TEOFILO DE SOUZA BISPO,** doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado à empresa **CINTRA TRANSPORTE LTDA-ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Ver. Carlos Gomes Dantas, Lt 08, Qd X, Setor Alto da Primavera, Indiara-GO, registrado no CNPJ sob o nº 10.884.826/0001-14, neste ato representado pelo Sr. **RONECHARLES PLACIDO DOS SANTOS**, inscrito no **CPF n° 588.911.451-49**, residente e domiciliado na Cidade de Indiara-Go, doravante denominada de **CONTRATADA** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do aditivo registrado e publicado no Diário Oficial da AGM-GO no dia 07 de Fevereiro de 2019, por parte da Administração, visando alterar a Clausula Segunda do objeto, de SUMIDOURO para SANTA BÁRBARA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do 2° Aditivo nº 836/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da AGM-GO, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Indiara-GO aos 14 dias de Março de 2019.

SHEILLA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:46524CCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Municipal, no interesse da administração pública, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**, tipo **Maior lance ou maior oferta**, para alienação de imóvel pertencente ao Município de Ipameri/GO, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal n° 8.666/93 e modificações posteriores, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **24/04/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital que poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras, nº 84, centro.

IPAMERI-GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019.

JOSÉ EURÍPEDES CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5B9FA5D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 012/2019

Espécie: Aquisição de materiais para construção civil.
Processo nº 0206/2019
Modalidade: Pregão nº 001/2019.
Contrato: 012/2019
Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/02 e supletivamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Vencedor: **MATERIAL DE CONSTRUCAO IRMAOS SANTIL EIRELI - ME**
CNPJ/MF: 10.929.491/0001-03

Valor: R$ 376.513,00 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e treze reais).
Data da Assinatura do Contrato: 14/03/2019.
Término: 31/12/2019
Dotações:

15.452.1519.2052-3.3.90.30	Secretario de Obras	R$ 130.000,00
15.451.1519.2048-3.3.90.30	Infra-estrutura	R$ 90.000,00
12.361.1219.2028-3.3.90.30	Sec.Educação	R$ 60.000,00
26.122.2619.2050-3.3.90.30	DMER/Garagem	R$ 31.000,00
04.122.0419.2008-3.3.90.30	Secretaria de Administração	R$ 15.513,00
12.365.1219.2033-3.3.90.30	Educação Infantil-Creche	R$ 25.000,00
27.812.2719.2038-3.3.90.30	Sec. de Desporto e Laser	R$ 25.000,00

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:5B66CDED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

Contrato de Empreitada Global nº 011/2019.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do Loteamento Residencial Novo (Loteamento de Interesse Social), conforme planilha orçamentária, projeto básico, memorial descritivo e especificações complementares, que fazem parte intergrante do instrumento contratual.
Processo nº 0139/2019.
Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2019.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Origem do Recurso: Governo Federal/Ministério das Cidades/Caixa e Município de Itaguaru.
Contratante: Município de Itaguaru/GO.
Contratado: Cabral Belo Engenharia EIRELI - EPP.
CNPJ/MF: 12.423.0002/0001-72
Valor: R$ 501.454,30 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos).
Data da Assinatura do Contrato: 08/03/2019.
Vigência: 02 (dois) meses a partir da data de início prevista na Ordem de Serviço.
Dotação Orçamentária: 15.451.1519.1027-4.4.90.51.00.
Contrato de Repasse nº 1041.442-17/2017.
Convênio nº 846558/2017.

Itaguaru/GO, 08 de março de 2019.

VILMAR MOREIRA BRANDÃO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:70B55819

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3101/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3101/2019

Processo Nº: 48/2019.
Termo Aditivo Nº: 3101/2019.
Modalidade: Pregão Presencial.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: DRW CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: Aditivação do Termo Contratual nº1011/2018, para prestação de serviços de Varrição de Vias Urbanas da Cidade de Montes Claros de Goiás e distrito de Ponte Alta do Araguaia e Registro do Araguaia.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 289.836,62 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Oitocentos e trinta e seis reais e Sessenta e dois centavos).

Vigência: de 04/01/2019 a 19/11/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 04/01/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Marilia Rodrigues de Lima (Proprietária).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de janeiro de 2019.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:0DF974AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0802/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0802/2019

Processo Nº: 420/2019.
Termo Aditivo Nº: 0802/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás-GO.
Contratado: CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM REZENDE LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de entulhos, galhos e outros no Distrito de Ponte Alta do Araguaia.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Vigência: de 14/02/2019 a 14/04/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 14/02/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves.
Pelo Contratado: Marizelio Alves Rezende (Proprietário).

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de fevereiro de 2019.

DANILLO DE QUEIROZ RAMOS
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:BB17B38F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4502/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4502/2019

Processo Nº: 417/2019.
Termo Aditivo Nº: 4502/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás.
Contratado: TRANSPORTE BOA SORTE LTDA.

Objeto: Realizar serviços de transporte escolar referente rota nº 09 denominada FAZENDA REAL AO DISTRITO DE PONTE ALTA.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 7.840,00 (Sete Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Vigência: de 04/02/2019 a 01/03/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 04/02/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo.
Pelo Contratado: Sidimone de Almeida Vaz.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 04 de fevereiro de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:41DE1C1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3902/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3902/2019

Processo Nº: 599/2019.
Termo Aditivo Nº: 3902/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás.
Contratado: CLEBERTON EVARISTO DA SILVA 9243045120.

Objeto: Realizar serviços de transporte escolar referente rota nº 23 denominada REGIÃO FAZENDA CALDAS AO DISTRITO DE PONTE ALTA DO ARAGUAIA.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 11.907,00 (Onze Mil Novecentos e Sete Reais).

Vigência: de 14/02/2019 a 29/03/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 14/02/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Kallebi de Paula Araújo.
Pelo Contratado: CLEBERTON EVARISTO DA SILVA.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de fevereiro de 2019.

KALLEBI DE PAULA ARAÚJO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:C5BF9AF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO Nº 3802/2019

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO Nº 3802/2019

Processo Nº: 626/2019.
Termo Aditivo Nº: 3802/2019.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Espécie: Prestação de Serviços.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
Contratado: EDER ALVES ROCHA 41254449191.

Objeto: contratação de empresa para gerenciamento e controle de marcação de consultas por vagas e por encaixe, acompanhamento de exames agendados, classificar se a consulta de primeira vez ou retorno, realizar lançamento de pacientes que não conseguem vaga em lista de espera.

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/93.

Valor do contrato: R$ 0.

Vigência: de 14/01/2019 a 14/02/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 14/02/2019.

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Flávia Rejane Machado Toledo.
Pelo Contratado: Eder Alves Rocha.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 14 de fevereiro de 2019.

FLÁVIA REJANE MACHADO TOLEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D6B94B2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 001/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL.
CONTRATADO: SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA-EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA ASSISTÊNCIASOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 49.896,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B437ECB6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIASOCIAL DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 005/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DEMOSSÂMEDES.

CONTRATADO: HIPER CENTRAL COM DE PROD ALIM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ASSISTÊNCIASOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 114.106,56 (CENTO E QUATORZE MIL E CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA SEIS CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:67E7B4CB

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 001/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CS COMERCIO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ASSISTÊNCIASOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 54.230,85(CINQUENTA QUATRO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CINCO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:81E0DF89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 023/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO JOSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISPARA ASSISTÊNCIASOCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 26.568,00 (VINTE SEIS MIL QUINHENTOS SESSENTA OITO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1BFCA8A9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 006/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA-EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 49.896,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:4B56711F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 008/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: HIPER CENTRAL COM DE PROD ALIM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 259.062,24 (DUZENTOS E CINQUENTA NOVE MIL SESSENTA DOIS REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:42F8B3FC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 099-1/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO JOSE COMBUSTÍVEIS EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISPARA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 98.492,00(NOVENTA OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA DOIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2019

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1FFC0AC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

XTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 099-2/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO PIQUIZEIRO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEISPARA EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 18.450,00(DEZOITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:64B8B9C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 053/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MILTON LOPES DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:90C25964

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0028/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS MEDICO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AMPED PEDIATRIA EIRELI-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 17 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:72C4303C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0017/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ANA MARCELA SILVA BRITO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:09E3BE9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0018/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: LUZIA ANCELMO PITALUGA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:32707B27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0019/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE TÉCNICADE ENFERMAGEM.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: GESSICA LORRAINE DE JESUS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICADE ENFERMAGEM.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DB99212A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0020/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.

CONTRATADO: CLEANDRA LUZIA MACHADO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2CC41AEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 016/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EDITAL DE CHAMAMENTO N 001/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ELIANE BATISTA ALVES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CDC76847

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 030/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: THAYS CUNHA GONZAGA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:30DB2212

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDEDEMOSSÂMEDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: Nº: 008/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA-EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSPROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 49.896,00 (QUARENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F054B8C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 008/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ANA CAROLINA BARBOSA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE(RURAL).
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6D7A277C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 018/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPIA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: TAYS CHRISTINA RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPIA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 36.000,00(TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:53F298C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 014/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDESAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: GABRIEL VALDIVINO MARQUES VASCONCELOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A0171328

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 010/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ENI MENDONÇA RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE(RURAL).
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.500,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:D030C351

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 021/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: HELEN MAGALHÃES MARQUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0BC01165

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 015/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ILVAN MARQUES VASCONCELOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:DEFF52EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 016/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ROMERSON TOLENTINO DA SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE ENDEMIAS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:B2517503

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 013/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ANA CLAUDIA GARCIA ANDRADE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ODONTÓLOGA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA QUATRO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:96181CFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 009/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CARLA MARQUES DA SILVA SILIVER.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1FA4A2E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 012/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MARIZA DE FATIMA SILVA FERNANDES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:362A6C9D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 017/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: POLIANA SILVA SANTOS.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:FF09787E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSAM EDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 011/2019
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 13.750,00 (TREZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0848D390

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 063/2018
ESPÉCIE: SERVIÇO DE REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N 004/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 197.947,10 (CENTO NOVENTA SETE MIL NOVECENTOS E QUARENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 10 DE OUTUBRO DE 2018 A 10 DE OUTUBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F413668D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 007/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: RIOS LOYOLA MEDICA EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOSEMERGENCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:666BA561

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 022/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: RIOS LOYOLA MEDICA EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E9278D35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 001/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICAADMINISTRATIVA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA JURÍDICAADMINISTRATIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1218AD14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 019/2019
ESPÉCIE: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CREDENCIAMENTO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: SANTOMÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICA E FISIOTERAPIA.
OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS LABORATORIAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 38.500,00 (TRINTA OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 07 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0D8719F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 077/2018
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DO IMÓVEL.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CONCEIÇÃO MARQUES DE SANTANA TREPICHIO.
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1264046B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 023/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CS COMERCIO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA SAUDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 22.362,40 (VINTE DOIS MIL E TREZENTOS E SESSENTA DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A717F95E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 024/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: HIPER CENTRAL COM DE PROD ALIM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 85.400,18 (OITENTA CINCO MIL QUATROCENTOS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:0988DABE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº: 003/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: MENDANHA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOSEMERGENCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:49F84F96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 004/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: REZENDE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOSEMERGENCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 27.000,00(VINTE E SETE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:EE0DFFA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 005/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOS EMERGENCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:1F642B97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 075-1/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO JOSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 82.700,00 (OITENTA DOIS MIL SETECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BD574E06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 006/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS MÉDICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: EMERGENCIAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPALDE SAÚDEDE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO EIRELI.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOSEMERGENCIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2019 A 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:5674EB7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 059/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECANICA EM MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: MECAMPEÇAS COM. E REPRES.LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA EM MOTONIVELADORA E RETROESCAVADEIRA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 106.080,00 (CENTO E SEIS MIL E OITENTA REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AB2AFFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 087/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE REFORMA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA GINASIO DE ESPORTE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 23 DE NOVEMBRO DE 2018 A 24 MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6FDE41D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 036/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE TRANSPORTES EM CAMINHÃO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: TRANSMANGABAL TRANSPORTADORA DE CARGAS LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO BAÚ.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 157.100,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL E CEM REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:58C6619E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 045/2017
ESPÉCIE: LOCAÇÃO DE SOFTWARE
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 73.200,00 (SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 28 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:19DD64F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: 002/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRATOR ESTEIRA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: MECAMPEÇAS COM. E REPRES.LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:73EB2DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 043/2018
ESPÉCIE: MATERIAIS ELETRICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: ELETROLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:7727378C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 042/2018
ESPÉCIE: MATERIAIS ELETRICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSAMEDES.
CONTRATADO: BRASIL ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:285E8C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 0064/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: HAROLDO VIEIRA MENDANHA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.

DATA DA ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 05 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE JUNHO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:F1A1F590

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 079/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AR-A REFORMISTA SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PATRIMONIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 02 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:17405B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 085/2018
ESPÉCIE: COLETA SELETIVA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: VALDEMAR FERREIRA DA SILVA-ME.
OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 20 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:AE0C495C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 078/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: PRIMOR ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHEIRO CIVIL.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 22 DE OUTUBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 22 DE OUTUBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:498F4B9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO.
CONTRATO: Nº: 005/2018
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: SANTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA-EIRELI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE PUBLICA PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 163.944,00 (CENTO E SESSENTA E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 30 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018 PARA 31 DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BF982E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 098-1/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO PIQUIZEIRO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 70.110,00(SETENTA MIL E DEZ REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 03 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:25CDB490

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 001/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: LISBOA & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA SEIS MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 04 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:46DA122C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 099/2019
ESPÉCIE:SERVIÇOS MÉDICOSPARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PERICIA EM SERVIDORES PÚBLICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: RCC PERÍCIA MÉDICAS E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS MÉDICOSPARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PERICIA EM SERVIDORES PÚBLICOSMUNICIPAIS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018
VIGÊNCIA: 21 DE NOVEMBRO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:436A8EC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 096/2018
ESPÉCIE: SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N 005/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: J LOPES CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 620.082,49 (SEISCENTOS E VINTE MIL OITENTA DOIS REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 07 DE NOVEMBRO DE 2018 A 07 DE MARÇO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2F092E69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 006/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CS COMERCIO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 106.346,40(CENTO E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:6A3DEC0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 005/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CS COMERCIO EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROSALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 16.401,00(DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E UM REAL).
DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:39416B56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 004/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: ADRIELLY FARIA DE SOUZA EIRELI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 513.693,10 (QUINHENTOS E TREZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 15 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:758A7C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 007/2019
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: HIPER CENTRAL COM DE PROD ALIM LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 55.309,31(CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E TRINTA UM CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019
VIGÊNCIA: 18 DE FEVEREIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:96C4BF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 098-2/2018
ESPÉCIE: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO JOSE LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 493.015,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA TRES MIL QUINZE REAIS.
DATA DA ASSINATURA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018.
VIGÊNCIA: 03 DE DEZEMBRO DE 2018 A 31 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:71F793F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº: 003/2019
ESPÉCIE: SERVIÇOS TÉCNICOS.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES.
CONTRATADO: CÉLIO GOMES DA SILVA.
OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.
VALOR: R$ 12.000,00(DOZE MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2019.
VIGÊNCIA: 23 DE JANEIRO DE 2019 A 30 ABRIL DE 2019.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C12C1B59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE**, convoca os acionistas MUNICIPIO DE NERÓPOLIS CNJP nº 01.105.626/0001-25 e HEBERSON RIBEIRO ARAÚJO CPF/MF nº 964.349.291-53, e os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Rua Pedro Jose de Carvalho Quadra 5, Lote 3 S/N, Centro, Nerópolis – Go, no dia 21 de Março de 2019 as 14:00 horas, em primeira convocação, e no mesmo dia 21 de Março de 2019, as 15:00 horas em segunda convocação, com a seguinte pauta:

Alteração do Estatuto Social COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS – CODENE.
Aprovação do Regulamento Interno do POLO INDUSTRIAL DE NERÓPOLIS.
Aprovação do Modelo da Minuta de Contrato de compra e venda, entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DE NERÓPOLIS – CODENE e Comprador (Empresa).
Aprovação do Modelo de Escritura a ser fornecido aos compradores.
Deliberação sobre o preço dos Lotes a serem vendidos.

Nerópolis – Go, 14 de Março de 2019.

LUIZ FERNANDO VITORINO BORGES
Companhia de Desenvolvimento Economico de Nerópolis – CODENE
Presidente

Publicado por:
Waldir de Souza Nascimento
Código Identificador:4366D518

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que no extrato de publicação, publicado no Diário Municipal de Goiás, n° 1798 de 01 de Março de 2019, referente ao Processo nº 3911/2015.

Aonde se lê: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 368/2015.

Leia-se: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº 337/2015.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de Março de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB982120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 47/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 47/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.524/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 031/2019 E PARECER JURÍDICO N. 219/2019** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: ITEC-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA PEDAGÓGICA PARA PALESTRAS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **23.01.12.361.2022.2.053.3.3.90.39;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **90 (NOVENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 7.600.00**

(SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **ITEC-INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0CCF8931

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 078/2015

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 078/2015** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 00446/2015, DISPENSA LICITAÇÃO, CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO**: **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEAR AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019 DO CONTRATO N. 078/2015, FIRMADO AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2015, CONFORME C.I. ADM N. 118/2019, PARECER JURÍDICO N. 089/2019 E CERTIDÃO DE DOTAÇÃO EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, OCASIÃO EM QUE AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, TERCEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE TRATAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", "DA VIGÊNCIA" E "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", **"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ROSA, QD. 72, LOTE. 15, SETOR CENTRAL, EM PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, CEP: 76.190-000, QUE SERÁ DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA INICIAL DE 12 (DOZE) MESES E AS IGUAIS E SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES ADVINDAS DO 1º, 2º, 3º E 4° TERMO ADITIVOS. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;** AS DESPESAS ORIUNDAS DESTE CONTRATO CORRERÃO A EXPENSAS DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: **35.13.08.244.2025.2.042.3.3.90.36.397-15 E 22.01.06.181.2002.2.007.3.3. 90.36.058-15,** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2015; **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36. 059-15,** PARA AS DESPESAS DOS EXERCÍCIOS DE 2016 (ACRESCIDA PELO 1º TERMO ADITIVO) E 2017 (MANTIDA PELO 2º TERMO ADITIVO), **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36.071-15 (ACRESCIDA PELO 3º TERMO ADITIVO),** PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2018 E **22.01.06.181.2002.2.007.3.3.90.36 (ACRESCIDA PELO 4° TERMO ADITIVO)**, PARA AS DESPESAS DO EXERCÍCIO DE 2019. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA;** A PRESENTE LOCAÇÃO TERÁ VIGÊNCIA DE **10/02/2015** A **09/02/2020**, CUJOS EFEITOS SE APLICAM A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, CONSIDERANDO-SE A VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES E AS IGUAIS E SUCESSIVAS PRORROGAÇÕES ADVINDAS DO 1º, 2º, 3º E 4° TERMO ADITIVOS, CUJA VIGÊNCIA DESTE ÚLTIMO FICARÁ COMPREENDIDA DE **10/02/2019 A 09/02/2020. CLÁUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO;** O **LOCATÁRIO** SE OBRIGA A PAGAR À **LOCADORA**, A TÍTULO DE ALUGUEL, O GLOBAL DE **R$ 107.856,63 (CENTO E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS),** PARA O PERÍODO GERAL DE 60 (SESSENTA) MESES, SENDO R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA ORIGINAL DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO, **R$ 21.304,56 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** PARA CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ORIUNDO DAS PRORROGAÇÕES ADVINDAS DO 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS, SENDO O VALOR MENSAL DESTES FIXADO EM **R$ 1.775,38 (MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**, HAJA VISTA QUE NO 1º TERMO ADITIVO HOUVE REAJUSTE PELO IGPM, NO PERCENTUAL DE 10,96119% E **R$ 24.257,81 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)** DA PRORROGAÇÃO ADVINDA DO 4° TERMO ADITIVO, CONSIDERANDO O REAJUSTE PELO IGPM, NO PERCENTUAL DE 6,7516% DO ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES REFERENTE AO ANO DE 2018 E O ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 6,6608% REFERENTE AO REJUSTE NÃO CELEBRADO DO ACUMULADO PARA O ANO DE 2017, SENDO 11 (PARCELAS) DE **R$ 2.021,48 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** E 01 (UMA) **R$ 2.021,53 (DOIS MIL E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).**" **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:6683E320

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 48/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 48/2019**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 569/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2019 PARECER JURÍDICO N°217/2019;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO; **MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELLI-ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;**CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA***, A/PARA SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PALMEIRAS DE GOIÁS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;**AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30;CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;**ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;**O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 14.896,44 (CATORZE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **MARCA HIGIENE COMERCIO E ATACADISTA EIRELLI-ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:AB1E2CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ERRATA

O Presidente Oficial da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás comunica que em todo procedimento licitatório, referente ao Processo nº 4197/2018, Pregão Presencial 017/2019:

Aonde se lê: **exercício de 2019**

Leia-se: **período de 12 meses;**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIÁS, aos 14 dias do mês de março de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:182F6128

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 168/2018**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1442/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N°64/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS. CONTRATADO**: PUBLIC GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2018, FIRMADO AOS 11 (ONZE) DIAS DE FEVEREIRO DE 2019, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "C.I. SEFIN N. 15/2019", **LEIA-SE:** "C.I. SEAP N. 250/2019". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES E **PUBLIC GESTAO E TECNOLOGIA LTDA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ED26A2F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°019/2019

MODALIDADE: CARTA CONVITE 002/2019

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS/GO, situada a Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09 Lt. 01 Setor Residencial Portal do Sol , inscrito no CNPJ sob o nº 25.107.517/0001-05.

CONTRATADA: INTERIOR CONSTRUTORA EIRELI inscrita no CNPJ.: 28.201.527/0001-01

OBJETO: Reforma de 1(uma) ponte mista (VIGA DE AÇO/CONCRETO) na estrada vicinal, ponte sobre o Córrego da Onça, divisa do município de Jussara/GO e Santa Fé de Goiás/GO.

PRAZO: O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 dias, a contar da emissão da ordem de serviços.

VALOR: R$ 120.700,92 (cento e vinte mil setecentos reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.866, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Santa Fé de Goiás, 15 de Março de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9FB462C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009

Edital de convocação nº 009

O Governo Municipal de Trindade, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, vem convocar os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 004/2015 para comparecer no dia 18 de março de 2019, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Constantino Xavier, N° 330, Centro, Trindade/GO, para os cargos abaixo nominados a fim de relacionar a documentação e receber esclarecimentos necessários com vistas ao provimento dos cargos para os quais foram aprovados (as), a saber:

- MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
161	026.832.901-01	PHRISCILA BRANDAO LOURENCO DE OLIVEIRA
162	020.906.231-28	LUARA LARESSA FERREIRA DOS SANTOS LIMA
163	027.168.821-18	MARCUS VNICIUS RUFINO MOREIRA
164	715.470.961-87	NILVA FARIAS LIBA DOS SANTOS
165	751.164.991-20	RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS
166	050.597.721-44	MATHEUS HENRIQUE GONCALVES SANTOS
167	353.879.985-72	REMO A SANTOS
168	704.395.461-41	LARISSA DIAS DE MORAIS
169	014.055.591-95	RANIEL DE JESUS ROSA
170	897.394.771-00	FLAVIA DE FATIMA SILVA
171	017.645.541-83	TATIELLY LOPES DA SILVA
172	516.874.101-00	CLEIDALICE NOGUEIRA DE ARAUJO NISHIMURA
173	891.672.521-68	KELLY CRISTINA CARVALHO DE MORAIS SOUZA
174	700.235.671-20	GEOVANNA VIDDA SILVA NASCIMENTO
175	767.105.721-53	RONAN PEREIRA DA SILVA
176	575.850.081-04	CRISTIANE BERNARDES CARDOSO
177	011.677.371-56	HELIANE FRANCISCA DOS SANTOS
178	025.372.362-03	BRUNA ARAUJO TEIXEIRA
179	601.514.163-89	DEUZILENE DINIZ SILVA
180	695.916.441-91	ARGHEU ALVES BORGES DE CARVALHO

- PROFESSOR PEDAGOGO P-III

CLASSIFICAÇÃO	CPF	NOME
215	027.688.311-07	SUELLEN CRISTINA DUARTE
216	520.012.451-49	SELMA AUGUSTO DOS SANTOS
217	007.168.151-50	GEANE TEREZINHA SARTIN DE OLIVEIRA PINHEIRO CAVALCANTE
218	264.006.691-91	ANA MARIA VAZ FIGUEIREDO RODRIGUES
219	004.746.971-42	DHIEYCE NALVA DA SILVA
220	006.113.071-03	HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE
221	006.579.781-75	ADRIANA AQUINO PEREIRA DA SILVA
222	027.722.601-51	THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA
223	041.207.421-48	BARBARA SANTOS ARAUJO
224	777.577.852-00	BEATRIZ SALES MELO DA HORA
225	015.455.606-84	ISABELLA DI VELASCO ANRADE LIMA DA ROCHA
226	043.287.411-95	THAYNARA AVELINO MOREIRA
227	918.632.105-63	CLEIDIVALDO DOS SANTOS BOMFIM
228	729.670.721-68	MARIA APARECIDA DA SILVA
229	035.675.931-88	ANNA KAREN SANTOS RABELO
230	907.543.521-53	MICHELLE RIBEIRO DE ASSIS

O não atendimento a este chamamento a data acima indicada será considerado como DESISTÊNCIA DE VAGA, no prazo de 30 (trinta) dias.

Trindade – Go, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019.

JANIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:356FF84A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 212/19

DECRETO Nº 212/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LORENA LORRANY DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 12/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EF252537

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 213/19

DECRETO Nº 213/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANNA CAROLINE COSTA BARCELOS**, cargo em comissão de **GERENCIA DE POLITICAS AFIRMATIVAS PARA MULHER, DAI-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 14/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:B40B5497

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 214/19

DECRETO Nº 214/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LUCIANO CORREIA BIZERRA**, cargo em comissão de **COORDENADOR DE APOIO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO AO CONSUMIDOR, ESTUDOS E PESQUISA, DAS-7,** lotado(a) no PROCON, a partir de 14/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D2399B99

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 215/19

DECRETO Nº 215/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LILIAM FERREIRA DE FARIA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:D62D41E7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 216/19

DECRETO Nº 216/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANA CLAUDIA DE JESUS SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:8347258D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 217/19

DECRETO Nº 217/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DIVINO ETERNO GONÇALVES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E74F04DB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/19

DECRETO Nº 218/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CICERO DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:0B259208

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 219/19

DECRETO Nº 219/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JOSE RODRIGUES DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6A0F177C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 220/19

DECRETO Nº 220/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **TATIANE SILVA ARAÚJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2542B1C0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 221/19

DECRETO Nº 221/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JURANDIR RIBEIRO ROCHA**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DAS-4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C1D4A62D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 222/19

DECRETO Nº 222/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS**, cargo em comissão de **COORDENADOR DA PROCURADORIA ESPECIAL, DAS-7,** lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BAD35962

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 223/19

DECRETO Nº 223/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDJANE DE OLIVEIRA ARAÚJO**, cargo em comissão de **COORDENADOR EXECUTIVO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, DAS-4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:BC516173

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 224/19

DECRETO Nº 224/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **SIMONE DE MEDEIROS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EBF7F67A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 225/19

DECRETO Nº 225/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DURVAL DE OLIVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO PARLAMENTAR, DAS-6,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:55A03DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 226/19

DECRETO Nº 226/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **GERUSIA MARCELINO DE MOURA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO II, DAS-4,** lotado(a) no Gabinete do Prefeito, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:027691FF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 227/19

DECRETO Nº 227/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DAYANNY SOARES SANTOS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DA866411

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 228/19

DECRETO Nº 228/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JOSÉ HERMINIO LOPES BARROS**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:95725453

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 229/19

DECRETO Nº 229/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARCELA BIANCA DE SOUSA ALCANTARA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3CC24AA5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 230/19

DECRETO Nº 230/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **HELIO ALVES FORTES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F881120C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 231/19

DECRETO Nº 231/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **REGINALDO BERNARDES LEITE**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:961361C4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 232/19

DECRETO Nº 232/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA CANDIDO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F3408420

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 233/19

DECRETO Nº 233/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DIENE MOREIRA DA SILVEIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C9F114CD

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/19

DECRETO Nº 234/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **SEBASTIÃO AMANSO DA PAZ**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC94DF47

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/19

DECRETO Nº 235/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **BRENDA MARIA SOUZA RODRIGUES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31/12/2018.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:195575A7

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 236/19

DECRETO Nº 236/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LIDIA BATISTA DA SILVA ALMEIDA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E75DF023

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 237/19

DECRETO Nº 237/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CARLOS FERREIRA MONTEIRO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 11/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:04B3ECD6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/19

DECRETO Nº 238/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **KELLY VAZ ARAÚJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5338948C

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 239/19

DECRETO Nº 239/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DANIELY RODRIGUES DONZELLI**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5CEE7946

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 240/19

DECRETO Nº 240/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDEVALDO NUNES DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,**

lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:251D38A3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 241/19

DECRETO Nº 241/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **CLIOMAR ALVES DA COSTA**, cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA, DAI-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Regional, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9592F1AE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 242/19

DECRETO Nº 242/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DIVIMAR FERNANDES DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 12/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:911B1BB8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 243/19

DECRETO Nº 243/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **EDILEUSA FERREIRA SOARES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC7FFA40

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 244/19

DECRETO Nº 244/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NAVEGA MENDES PEREIRA DE MESQUITA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:50E24ABE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 245/19

DECRETO Nº 245/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NATIELLY CRISTINA CARDOSO MENDES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:94DFC10E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 246/19

DECRETO Nº 246/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **IRINEIDO FERREIRA DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:94780F80

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 247/19

DECRETO Nº 247/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JOEL FELIPE DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2B4F98B5

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 248/19

DECRETO Nº 248/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **TONE DE SOUZA CONSTANTINO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2BE93C69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 249/19

DECRETO Nº 249/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **WERICK DE SOUZA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E94AC03F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 250/19

DECRETO Nº 250/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ALVARO EVANGELISTA FELIX RODRIGUES**, cargo em comissão de **GERENTE DE ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE RISCO, DAI-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:76923C9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 251/19

DECRETO Nº 251/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **NAYARA KELLY ESTEVOS PEREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I, AET-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Trabalho, a partir de 18/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:638D7B82

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 252/19

DECRETO Nº 252/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ANA FLÁVIA DO CARMO UCHOA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C79DBB69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 253/19

DECRETO Nº 253/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **DIVINA LUCIA VIEIRA DA SILVA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C54BB4BF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 254/19

DECRETO Nº 254/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4D236A69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 255/19

DECRETO Nº 255/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **JULIANA INACIA MOREIRA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 08/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:38B9D42D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 256/19

DECRETO Nº 256/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **ARTENIO MILITÃO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 04/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EBDF457F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 257/19

DECRETO Nº 257/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **SUELI PINTO DA SILVA**, cargo em comissão de **COORDENADORA EXECUTIVA DE ATRAÇÃO E INVESTIMENTO, DAS-4,** lotado(a) na Agência Municipal de Turismo, a partir de 01/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:CC7CF728

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 258/19

DECRETO Nº 258/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RAFAEL TEIXEIRA AMORIM**, cargo em comissão de **GERENTE DA UNIDADE LESTE, DAI-1,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, a partir de 31/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:10D56965

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 259/19

DECRETO Nº 259/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **RAFAEL RODRIGUES PAES**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II, AE-2,** lotado(a) no PROCON, a partir de 11/02/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:19261A9B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 260/19

DECRETO Nº 260/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MARIA DE LOURDES PEREIRA AQUINO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I, AE-1,** lotado(a) na Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 18/01/2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FD1AFF9A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 261/19

DECRETO Nº 261/19 DE, 14 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) o(a) Sr(a). **MANOEL DO NASCIMENTO OLIVEIRA DE ARAÚJO**, cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL III, AE-3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Transporte, a partir de 28/01/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:732238E4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 001/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de Combustíveis Diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde.
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2019000872
Validade: 12(doze) meses.		

Às 14:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2019, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se , situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 001/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) PATRICIA LEMES DA SILVA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Combustíveis Diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA
CNPJ: 04.195.899/0001-04
END: AVENIDA CLOVIS RODRIGO DO VALE nº 30 Bairro VILA BETANIA GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	Óleo diesel comum		PETROBALL	30000	Litros	3,40	102.000,00
5	Óleo diesel S-10		PETROBALL	60000	Litros	3,52	211.200,00
7	Harla 32 (Balde de 20 litros)		ARLATEC	50	BALDES	62,00	3.100,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
AUTO POSTO SCAPIM LTDA
CNPJ: 10.482.745/0001-98
END: RUA MINAS GERAIS nº 549 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum		Petrobrás	70000	Litros	4,274	299.180,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. Aquisição de Combustíveis Diversos, destinados à manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, conforme necessidade da Administração.
2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.
2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES
3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
b) Multa:
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;
b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.
c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 001/2019, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 21 (Vinte e um) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das

certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 001/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **URZEDA MENDONÇA E ALVES LTDA, AUTO POSTO SCAPIM LTDA**, classificadas no certame supra numerado.
8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) RONIL RODRIGUES DAVID.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE, em GOIATUBA, 11 DE MARÇO DE 2019.

_____
LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE

_____
PATRÍCIALEMES DE LIMA

Contratada(s):

Empresa:
Nome Da Empresa:
Urzeda Mendonça E Alves LTDA
Nome Do Representante Legal:
PAULO EMERENCIANO DE FREITAS –
RG: 4.654.364 DGPC-GO CPF: 005.567.431-30

Empresa:
Nome Da Empresa:
Auto Posto Scapim LTDA
Nome Do Representante Legal:
RODRIGO SALES SCAPIM
RG: 3726915 DGPC GO CPF: 600.037.311-20

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:F1CD0FF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2019

Ata de registro de preço, para	**:**	Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados à manutenção das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório.
MODALIDADE	**:**	PREGÃO PRESENCIAL
Processo Nº	**:**	2018017670/2018026747
Validade: 12(doze) meses.		

Às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, reuniram-se , situada à RUA SÃO FRANCISCO , nº 570, CENTRO, GOIATUBA, CEP: 75.600-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28 , a Pregoeira, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 002/2019, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação e homologada pelo(a) PATRÍCIA LEMES DE LIMA, do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados à manutenção das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, sob a forma de fornecimento parcelado, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo sido o(s)referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cujas propostas foram(foi) classificada(s) e declarada(s) vencedora(s) no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:
CAFÉ CASEIRO IND. E COMERCIO LTDA.
CNPJ: 03.805.504/0001-77
END: AV PEREIMETRAL SALA 18/20 CENTRO IND HEITOR DE BASTOS, S/N BAIRRO AEROPORTO nº S/N MORRINHOS

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
78	Café	Café torrado e moído e primeira qualidade, livre de sujidades e não poderá apresentar sabor e/ou aroma alterado. Validade mínima 3 meses na data da entrega. Com amostra.500 grama	CAFÉ AROMA	6500	PCTE	6,10	39.650,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
CASA DE CARNE MODELO GOIATUBA EIRELI
CNPJ: 07.432.343/0001-74
END: RUA MINAS GERAIS nº 1338 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
70	Carne suína com asso Suã	Carne proveniente suínos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com aspecto saudável. Sendo o corte de suã. Não serão aceito carnes com odor, e cor improprios	FRIGOBASTOS	1000	KG	9,89	9.890,00
71	Miúdos para Feijoada	Carne proveniente suínos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne com aspecto saudável. Sendo o corte de suã. Não serão aceito carnes com odor, e cor improprios	FRIGOBASTOS	200	KG	7,59	1.518,00
72	Linguiça toscana	Lingüiça toscana pura. Proveniente de espécie suína, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Não serão aceito lingüiças com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	FRIGOBASTOS	1000	KG	12,95	12.950,00
74	Carne moída Músculo traseiro e acém	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	FRIGOBASTOS	2000	KG	15,60	31.200,00
75	Carne pedaçoMúsculo traseiro e acém	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento	FRIGOBASTOS	2000	KG	15,60	31.200,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 07.713.772/0001-10
END: RUA 18 nº 192 Bairro SANTA RITA ITUMBIARA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	Copo descartáve200 ML(PCTE C/100)	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 200 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, de acordo a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 copo	VEROCOPO	10000	Pacotes	2,60	26.000,00
136	SABÃO DE QUADRO C/ 5 UNIDADES	Sabão em barra multiuso, glicerinado, neutro, em embalagem com 5 unidadesde 200 g. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	LIMPISSIMA	100	PCTE	4,77	477,00
150	FRANGE P/ INCERADEIRA 350		CRISMAR	30	Unidade	95,00	2.850,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
GOMES E LEONE LTDA
CNPJ: 07.869.725/0001-60
END: AVENIDA AMAZONAS nº 582 GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abóbora	Tipo verde "abobrinha", sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.		500	KG	2,90	1.450,00
4	Alho	Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.		100	KG	14,00	1.400,00
6	Batata	Tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: suji		1500	KG	3,90	5.850,00
10	Cenoura	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		700	KG	2,80	1.960,00
13	cara	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l		300	KG	3,30	990,00

15	Jiló	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		100	KG	3,90	390,00
17	Mamão	Tipo formosa com 70% de maturação.Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tam		200	KG	2,85	570,00
19	Maça	Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie.Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unid		200	KG	4,90	980,00
20	Milho verde (pacote c/ dez espiga)	Frescos de ótima qualidade, macio de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento.Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rach		250	Pacotes	9,00	2.250,00
24	Pimentão	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos		100	KG	4,98	498,00
26	Tomates	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão		1500	KG	3,96	5.940,00
28	abacaxi	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.		60	KG	4,90	294,00
30	Ovos de granja tipo B	Ovos de galinha, casca porosa opaca (não brilhante) fresco e de boa qualidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas e rachaduras. Caixa de papelão com 30 unidades (2 ½ dúzias		200	Dúzias	3,80	760,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
MAIRO ALVES RODRIGUES JUNIOR -
CNPJ: 10.548.413/0001-69
END: RUA SECUNDA RODRIGUES FERREIRA nº S/N CACHOEIRA DOURADA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	Farinha de mandioca	Farinha de mandioca - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilissima) prev	pramar	100	KG	3,49	349,00
33	Farinha de milho	Farinha de milho - fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg , na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número	pink	100	KG	2,99	299,00
36	Arroz branco	Polido - tipo 1 - longo fino - validade 3 meses na data de entrega - Com amostra	pato sul	5000	KG	2,18	10.900,00
38	Biscoito "Maria"	Embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter	belma	1200	Pacote	2,98	3.576,00
39	Canela em pó	Lascas grandes e inteiras. Não será aceito canela que estejam trituradas e/ou em pó. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Com	ceasa	80	KG	45,90	3.672,00
44	Farinha de trigo	Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de vali	bello sabore	100	KG	2,38	238,00
49	Leite	Tipo C, pasteurizado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 dias na data da entrega.	brisa	1500	Litros	3,29	4.935,00
52	Macarrão tipo espaguete	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de arma	bortoline	400	PCTE	1,90	760,00
53	Macarrão tipo parafuso	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de arma	bortoline	700	PCTE	2,00	1.400,00
60	Suco artificial pó vários sabores	Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Pó fino de fácil escoamento não devendo estar empedrado. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	qualimax	500	KG	5,40	2.700,00
62	Vinagre de álcool com limão	Embalagem de 750ml, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	toscano	120	Unidade	2,25	270,00
66	Frango	Frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão	super frangos	2000	KG	6,89	13.780,00
76	Suco de Caju Concetrato 500 ml(Caju)		da fruta	200	Garrafas	2,30	460,00
89	Bombom	Bombom, produto de primeira qualidade constituído por massa de chocolate ou por um núcleo formado de recheios diversos, elaborados com frutas, pedaços de frutas, sementes oleaginosas, açúcar, leite, manteiga, cacau, licores, e outras substâncias alimentícias, recobertos por uma camada de chocolate ou açúcar. Acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg contendo 48 unidades	serenata de amor	200	PCTE	28,80	5.760,00
109	Pote descartável para sobremesa 100ml c/ tampa c/50 und.		termopote	100	PCT	6,50	650,00
115	BOBINA SACO DE 20x30cm.2KG	BOBINA PICOTADA	jbm	150	KG	11,90	1.785,00
116	BOBINA SACO DE 28x42 3KG	BOBINA PICOTADA	jbm	150	KG	11,90	1.785,00
117	BOBINA SACO DE 35x45 5KG	BOBINA PICOTADA	jbm	150	KG	11,90	1.785,00
118	BOBINA SACO DE40 X 50 7kg	BOBINA PICOTADA	jbm	150	KG	11,90	1.785,00

119	Fósforos pacote com 10		fiat lux	350	Pacotes	2,69	941,50
121	Garrafa para Café 500 ml		invicta	50	Unidade	18,90	945,00
134	VASOURA DE PALHA		capuava	50	Unds	6,45	322,50
138	SABONETE		flor ype	70	Unidade	0,99	69,30
142	ESPONJA DE AÇO		assolam	200	PCTE	1,20	240,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
AERO GAS LTDA ME
CNPJ: 19.270.296/0001-99
END: RUA MATILDE FERRARINE SAFADY nº S/NQD 44 LOTE 11 Bairro SETOR BOA NOVA PROFESSOR JAMIL

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
99	RECARGA AGUA MINERAL 20LT		PURA	650	UND	8,90	5.785,00
101	GARRAFA PET AGUA MINERAL DE 500ML (12 UND)		PURA	200	PCTE	8,50	1.700,00
102	Recarga de Gas PS 45		NACIONAL GAS	40	UND	265,00	10.600,00
103	RECARGA DE GAS DE COZINHA 13KG , PARA ENTREGA NAS UNIDADES MEDIANTE SOLICITAÇÃO DIÁRIA		NACIONAL GAS	250	UND	73,00	18.250,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
PANIFICADORA DELLA PAES LTDA
CNPJ: 20.764.123/0001-06
END: RUA JURUA nº 623 Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	PÃO	Pão francês de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante, bem assados e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e "embatumados aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais. Com amostra	DELLA PAES	8000	KG	6,99	55.920,00
88	Pao de forma tradicional 500 g	Farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fosfatos monocálcio e tricálcico, vitaminas PP, B6, B1 e B12, emulsificantes estearoil-2-lactil, lactato de sódio, polisorbato 80 e monoglicerídeos de ácido graxos, conservador propionato de cálcio. CONTÉM GLÚTEN	CHINES	100	PCTE	5,60	560,00
91	SALGADOS VARIADOS	Salgados, tamanho médio, entre 45g e 55g (tamanho de festa), descongelado e assado, pronto para o consumo.Variedades: Coxinha de frango, esfirra de carne, esfirra de frango,enroladinho de queijo, enroladinho de salsicha, coxinha de frango , empadinha de frango, minipizza, , quibe simples,risole de presunto/queijo, tortinha de frango, empadinha de frango.	DELLA PAES	500	KG	15,99	7.995,00
92	BOLO CONFEITADO		DELLA PAES	200	KG	27,50	5.500,00
94	QUITANDA DOCE	Roscas e Broa de milhos	DELLA PAES	300	KG	12,70	3.810,00
95	PAO DE QUEIJO, BISCOITO DE QUEIJO		DELLA PAES	300	KG	13,99	4.197,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
FF ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 24.049.731/0001-90
END: AVENIDA SANTA CATARINA nº 962LOTE B Bairro CENTRO GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Açucar	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituido fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos.Cor: branca (para o açúcar cristal branco)Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5 kg ou 2kg.(de acordo com o pedido)	cristal vale	6000	KG	1,94	11.640,00
35	Amido de milho	100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.	sinha	30	KG	4,78	143,40
40	Erva doce em po		ceasa	50	KG	75,00	3.750,00
41	Chá matte	Caixa intacta de 200g, rendimento de até 12 litros, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Com amostra.	leao	150	Caixa	6,90	1.035,00
42	achocolatado	Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas	merilu	50	Pacotes	4,00	200,00
45	Feijão carioca	Tipo 1 "in natura" - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos. Com amostra	douradinho	650	KG	6,19	4.023,50
47	Fermento em pó	Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima 3 meses na data da entrega.	po royal	30	Unidade	6,38	191,40
50	Creme de leite	Embalagem intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto	italac	100	Unidade	2,40	240,00
51	Leite condensado	Embalagem intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto	marajoara	100	Unidade	2,40	240,00
54	Margarina com sal	Mínimo de 65% de lipídios, lata intacta de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	delicia	6000	UND	3,60	21.600,00
55	Massa para lasanha	Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de	liane	50	Pacotes	4,99	249,50

		identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Val					
57	Óleo Composto de Soja e OlivaTradicional	Lata 200ml, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto.Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	sinha	200	LATAS	4,99	998,00
58	Óleo de soja refinado	Obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25ºC, cor e odor característicos. Validade de 6 meses na data da entrega.	sinha	2000	Unidade	2,99	5.980,00
59	Sal refinado	Pacotes de 1kg, iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	uniao	50	KG	1,20	60,00
61	Tempero pronto	Sal, alho, água e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem de 1kg intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	ariane	200	KG	3,70	740,00
63	Apresuntado	Preparado com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresent	sadia	150	KG	14,90	2.235,00
64	Salsicha	Preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresent	pif paf	100	KG	6,50	650,00
65	Queijo tipo mussarela	Obtido de matéria-prima de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apres	compleite	150	KG	25,80	3.870,00
67	Frango pedaço Coxa e sobrecoxa	Frango pedaço coxa e sobrecoxa resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência a	qualiti	1000	KG	7,48	7.480,00
68	Peito de frango	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	qualiti	2000	KG	8,75	17.500,00
69	Carne suína sem osso Pernil	Carne proveniente suínos, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com	churrascao	1000	KG	14,99	14.990,00
73	Carne de bife Coxão duro ou Patin	Carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição SIF ou SIE e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo o corte colchão duro. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	churrascao	2000	KG	19,49	38.980,00
77	Adoçante		assucrin	200	Unidade	3,90	780,00
80	ERVAS FINAS PARA TEMPERO MANJERICAO DESIDRATADO	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
81	ERVAS FINAS PARA TEMPERO SALSA DESIDRATADA	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
82	ERVAS FINAS PARA TEMPERO CEBOLA DESIDRATADA	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
83	ERVAS FINAS PARA TEMPERO ALHO DESIDRATADO	pacote 10g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
84	ERVAS FINAS PARA TEMPERO ALECRIM DESIDRATADO	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
85	ERVAS FINAS PARA TEMPERO SALVIA DESIDRATADA	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
86	ERVAS FINAS PARA TEMPERO COENTRO DESIDRATADO	pacote 10 g,dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	ceasa	100	PCTE	6,00	600,00
87	MAIONESE 500 G	Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, vinagre, amido modificado, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN	quero	100	UND	3,50	350,00
93	BOLOS SABORES VARIADOS	BOLOS SABORES, COCO, FUBA, CHOCOLATE, DE MANDIOCA.	churrascao	300	KG	13,50	4.050,00
96	Suco natural, nectar da fruta, embalagem longavida contendo 01 litro, pronto para o consumo,Sabores goiaba, pessego, uva e manga		nutri necta	300	Litros	3,50	1.050,00
97	Refrigerante 2 litros, embalagem pet, a base de extrato guaraná		mineiro	300	UN	4,44	1.332,00
98	Refrigerante 2 litros, embalagem pet, a base de extrato de cola		pepsi cola	300	UN	5,00	1.500,00
111	Saquinho para pipoca	Saco de papel descartável para pipoca tamanho 7,5x14cm PCTE COM 100 UNI	junco	50	PCTE	4,99	249,50
114	Papel alumínio	Grande de ótima qualidade e embalagem intacta.	boreda	50	Rolos	4,90	245,00
127	Bateria 9 Volts Alcalina		energizer	100	Unds	11,90	1.190,00
128	Pilha (maxell CR3032)		energizer	400	Unds	6,80	2.720,00
141	ESCOVINHA DE UNHA		condor	60	Unidade	3,00	180,00
147	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1	Papel higiênico folha dupla de alta qualidade, pacotes com 4 rolos de 30 mx 10 cm/u. 100% de fibras celulósicas virgens, sem extrato de algodão, picotado e gofrado. Prazo de validade indeterminado. (APRESENTAR AMOSTRA)	personal	1000	PCTE	2,99	2.990,00

FORNECEDOR REGISTRADO:
DISTR.DE VERD.BENTO DA CUNHA EIRELE-ME
CNPJ: 29.432.001/0001-97
END: Rua Tafé nº 1150 Bairro Centro GOIATUBA

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Abóbora cabotiã	Tipo cabotiã, sadias, frescas, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	COMPAF	700	KG	1,99	1.393,00
3	Alface	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	COMPAF	500	Molhos	4,97	2.485,00
5	Banana	Tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.	COMPAF	150	KG	2,99	448,50
7	Batata doce	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l	COMPAF	200	KG	2,79	558,00
8	Beterraba	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, l	COMPAF	500	KG	1,89	945,00
9	Cebola	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso e tamanho	COMPAF	700	KG	3,34	2.338,00
11	Coco ralado	Coco ralado elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros. Aspecto - fragmentos soltos, cor - branca, cheiro e sabor próprios, umidade máxima 4%. Não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso. Embalagem integra de 200g, na embalagem deve	PACHÁ	10	KG	19,89	198,90
12	Couve	Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas	COMPAF	150	Pacotes	3,99	598,50
14	Chuchu	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	COMPAF	700	KG	3,99	2.793,00
16	Laranja	Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180g.	COMPAF	200	KG	2,19	438,00
18	Mandioca	Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas,	COMPAF	700	KG	1,99	1.393,00
21	Pepino	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	COMPAF	250	KG	3,69	922,50
22	Pimenta do reino moída	Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 500g , na embalagem deverá constar data da f	COMPAF	10	KG	36,99	369,90
23	Pimenta de cheiro	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	COMPAF	50	KG	18,99	949,50
25	Repolho	Aparência frescas e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos	COMPAF	800	KG	3,49	2.792,00
27	Vagem	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	COMPAF	200	KG	9,14	1.828,00
29	manga	Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.	COMPAF	60	KG	3,99	239,40
31	Queijo minas curado ralado	Fabricado com leite pasteurizado com teor de gordura na faixa de 3,2 a 3,4%Cloreto de Cálcio solução 40 %: 40 ml para 100 litros de leite Coalho líquido, na dosagem de 25 a 30 ml para cada 100 litros de leite,Salga em salmoura, Fermento lático mesofílico,	COMPAF	100	KG	21,99	2.199,00
46	Feijão preto	Tipo 1 "in natura" - validade 3 meses na data da entrega - grãos de tamanhos e formas naturais, maduros, limpos e secos.	PACHÁ	300	KG	7,39	2.217,00
56	Milho em conserva	Conserva em salmoura, lata intacta de 200g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	QUERO	60	Lata	1,59	95,40
90	Milho para pipoca	Milho de Pipoca, produto proveniente de matéria-prima de boa qualidade. Acondicionado em embalagem plástica de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade	PACHÁ	100	PCTE	1,99	199,00
100	COPO DE AGUA MINERAL DE 200ML (48 UND)		CRISTALINA	60	cx	16,79	1.007,40

FORNECEDOR REGISTRADO:
DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI-ME
CNPJ: 31.629.675/0001-28
END: RUA SANTO AFONSO nº 390QD 08 LT 10 Bairro JD. NOSSA SRª DO PERPETUO SOCORRO TRINDADE

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	Biscoito "Cream Cracker"	Embalagem integra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão	LE PETIT	1200	Pacote	2,99	3.588,00

		rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracter					
43	Extrato de tomate concentrado	Embalagem integra de 350g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e	PREDILECTA	800	Lata	1,58	1.264,00
48	Gelatina 500 grama	Mistura para gelatina pacote com 500 grama	SUSTENTARE	100	Pacotes	5,05	505,00
104	Coadores para café grande		APOLLO	200	UND	3,62	724,00
105	Coadores para café grande		APOLLO	100	UND	3,75	375,00
106	Coadores para café pequeno		APOLLO	100	UND	3,00	300,00
108	Copo Descartável 50 ml (PCTE C/100)	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, padrão ABNT, confeccionado em poliestireno, não tóxico, de 50 ml, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes, de acordo a norma ABNT NBR 14.865/2002, que deverá constar na embalagem; acondicionamento em pacotes plásticos lacrados, contendo 100 copo	TERMOPOT	3000	Pacote	1,36	4.080,00
110	Touca descartável c/100		TALGE	100	PCTS	7,80	780,00
112	Guardanapo	De papel, macio e de boa qualidade, branco e embalagem	PEGG	500	UNIDADES	0,84	420,00
113	Palito de dente	Embalagem de , palitos de madeira, lisos e de boa qualidade.	GABOARDI	100	Caixa	0,30	30,00
120	Garrafa para Café 1 litro		INVICTA	50	Unidade	18,00	900,00
122	Isqueiro - grande		BIC	100	Unidade	3,50	350,00
123	Pano de Prato		ATIVA	150	Unidade	2,15	322,50
124	Pilha AA Alcalina		DURACEL	500	Unds	1,50	750,00
125	Pilha AAA Alcalina		DURACEL	500	Unds	1,50	750,00
126	Pilha Média Alcalina		DURACEL	500	Unds	3,75	1.875,00
129	Saco p/ lixo preto 100 lts (Reforçado)		BIG	600	Pacote	2,25	1.350,00
130	Saco p/ lixo preto 30 lts (Reforçado)		BIG	600	Pacote	1,80	1.080,00
131	Saco p/ lixo preto 50 lts (Reforçado)		BIG	600	Pacote	1,90	1.140,00
132	Saco p/lixo de 15 litros (reforrçado)		BIG	600	Pacote	1,90	1.140,00
133	SODA CAUSTICA		TROVÃO	50	KG	9,50	475,00
135	VASOURA DE PÊLO		RODOBEM	50	Unds	4,88	244,00
137	SABÃO EM PÓ1 KG	Detergente em pó biodegradável, para uso geral. -cx. Papelão de 1 kg. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. (APRESENTAR AMOSTRA)	ASSIM	300	CAIXAS	6,45	1.935,00
139	ESCOVA DE LAVAR ROUPA		RODOBEM	40	Unidade	1,65	66,00
140	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO		RODOBEM	30	Unidade	2,98	89,40
143	ESPONJA DUPLA FACE		BRITISH	400	Unidade	0,39	156,00
144	FLANELA P/ LIMPEZA ALVEJADA BRANCA		ROMA	200	Unds	0,98	196,00
145	FLANELA P/ LIMPEZA AMARELA		ROMA	200	Unidade	0,98	196,00
146	MULTI-USO 500ML		TRIEL	500	Unds	1,75	875,00
148	DISCO MACIO DE PELO PARA ENCERADEIRA 350		BRITISH	100	Unidade	12,30	1.230,00
149	DISCO ABRASIVO LIMPADOR P/ ENCERADEIRA 350		BRITISH	100	Unidade	11,78	1.178,00
151	SUPORTE P/ DISCO DA ENCERADEIRA		WM ESCOVAS	30	Unidade	27,75	832,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal e gêneros alimentícios em geral, destinados à manutenção das unidades de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba, constantes no Anexo I deste instrumento convocatório. para a sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do art. 15, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados,conforme necessidade da Administração.

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Multa:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no da recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 05(cinco) dias contados da data de sua convocação;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

b.3) 0,7% (sete décimos por cento), por cada dia de atraso subseqüente ao 30º(trigésimo), sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

c) As multas previstas na letra "a" deste instrumento poderão, a critério da Administração, ser aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau de infração cometida pelo adjudicatário;
d) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente;
e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
g) Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei 8.666/93.
h) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceitos pela Administração do Órgão, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
i) As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como deverão ser observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.
4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade,ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.5. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.
4.6. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.7. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos prazos e preços estipulados;
5.2. A cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante de acordo com edital, não podendo, todavia, ultrapassar 5 (Cinco) dias corridos da retirada do empenho pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
6.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
6.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
6.3. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros simples de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a pró-rata-die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
6.5. A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
7.1.A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
7.2. A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
7.3. As adesões à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde, desde que observadas às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o edital de Licitação n.º 002/2019, Modalidade Pregão Presencial e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **CAFÉ CASEIRO IND. E COMERCIO LTDA, CASA DE CARNE MODELO GOIATUBA EIRELI, HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, GOMES E LEONE LTDA , MAIRO ALVES RODRIGUES JUNIOR -, AERO GAS LTDA ME, PANIFICADORA DELLA PAES LTDA, FF ALIMENTOS EIRELI ME, DISTR.DE VERD.BENTO DA CUNHA EIRELE-ME, DISTRIBUIDORA SUDOESTE EIRELI-ME**, classificadas no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de GOIATUBA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) ALBERTO TASSARA DIAS E PRISCILA BARROS DIAS, BEATRIS DONIZETE NAGEL SILVA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em GOIATUBA, 12 DE Março de 2019.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeira

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratada(s):

Empresa:
Nome Da Empresa:
Café Caseiro Ind. E Comercio LTDA.
Nome Do Representante Legal:
EURIPEDES BASANULFO DE BASTO JUNIOR
RG: 3284523
CPF: 574.362.071-72

Empresa:
Nome Da Empresa:
Casa De Carne Modelo Goiatuba EIRELI
Nome Do Representante Legal:
ALBERTO LUIS RUY
RG: 1.754.260 SSP/GO
CPF: 418.772.251-34

Empresa:
Nome Da Empresa:
Higipaper Distribuidora E Comercio LTDA
Nome Do Representante Legal:
THULIO SILVA INOCENCIO
RG: 14776166
CPF: 015.924.641-57

Empresa:
Nome Da Empresa:
Gomes E Leone LTDA
Nome Do Representante Legal:
ANDERSON LEONE GOMES
RG: 3247096 2VIA
CPF: 587.848.881-72

Empresa:
Nome Da Empresa:
MAIRO ALVES RODRIGUES JUNIOR
Nome Do Representante Legal:
Mario Alves Rodrigues -ME
RG: 4067650
CPF: 958.291.801-20

Empresa:
Nome Da Empresa:
Aero Gas LTDA ME
Nome Do Representante Legal:
ELSON MOREIRA BORGES
RG: 4075928 DGPC/GO
CPF: 870.934.801-87

Empresa:
Nome Da Empresa:
Panificadora Della Paes LTDA
Nome Do Representante Legal:
JOAQUIM VICTOR INACIO MARQUES
RG: 4716268 DGPC/GO
CPF: 016.243.891-55

Empresa:
Nome Da Empresa:
Ff Alimentos EIRELI ME
Nome Do Representante Legal:

FAUSTO FERREIRA
RG: 289983708 SSP/SP
CPF: 375.037.231-49

Empresa:
Nome Da Empresa:
Distr.De Verd.Bento Da Cunha EIRELE-ME
Nome Do Representante Legal:
LUIZ ANTONIO BENTO DA CUNHA
RG: 1341286
CPF: 287.853.471-91

Empresa:
Nome Da Empresa:
Distribuidora Sudoeste EIRELI-ME
Nome Do Representante Legal:
JEFERSON BATISTA DOS SANTOS
RG: 5414883-SPTC/GO
CPF: 033.842.401-62

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:A25AA8E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2019

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Marmitex que serão utilizadas durante o período de 12 meses.
Processo Nº: 4198/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2019
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 27/02/2019, na PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 18/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/1	NOME: FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME CNPJ:07.832.897/0001-69 ENDEREÇO:AV SEIS DE JULHO, GOIANINHA FONE:6439544008 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAMON PIRES DE CAMPOS RG: 4773637 SSP-GO CPF: 015.744.321-33

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Marmitex, que serão utilizadas no exercício de 2019.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção dos serviços/produtos, por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar os serviços/produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar os serviços/produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar às Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos serviços/produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:

Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pela Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME	UN	7.550,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 650GR CADA.	10,0000	75.500,0000
1/2	FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME	UN	4.000,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 850 GR CADA	11,0000	44.000,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **18/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **18/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **18/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **27/02/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 13 de Março de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C7D3F32F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Pão e Rosca que serão utilizados no exercício de 2019 conforme termo de referência em anexo.

Processo Nº: 4197/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019
Validade: 12(doze) meses

Às 9:00 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, STEPHANIA GOMES DOURADO, designados pelo Decreto nº 388/2018, de 10/07/2018, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº **17/2019**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO ME CPF:09.019.097/0001-59 ENDEREÇO:AV. HUMBERTO MENDONCA, S/N, - JARDIM AMAZONAS FONE:6439544008 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RG: CPF:

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Pão e Rosca que serão utilizados no exercício de 2019 conforme termo de referência em anexo.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Entregar os produtos nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Entregar os produtos em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1	ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO ME	KG	2.428,0000	ROSCA – PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA E FERMENTO FRESCO. COBERTURA DE COCO RALADO E AÇÚCAR REFINADO OU LEITE CONDENSADO.	15,0000	36.420,0000
1/2	ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO ME	KG	2.000,0000	PÃO MANDI – PRODUTO DE 1º QUALIDADE ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, LEITE, OVO, ÁGUA, MARGARINA, FERMENTO FRESCO, ESSÊNCIA E CORANTE. SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA MACIA DE COR UNIFORME, CASTANHO E MIOLO COR CREME.	12,5000	25.000,0000
1/3	ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO ME	KG	10.476,0000	PÃO FRANCÊS – PRODUTO DE 1º QUALIDADE ASSADO, COM APROXIMADAMENTE 50 GRAMAS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM OS INGREDIENTES: PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, FERMENTO FRESCO E ÁGUA. SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME, CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO-CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA E UNIFORME.	10,5000	109.998,0000

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:
I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **017/2019**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão negativa de débito com o INSS;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.
Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **017/2019** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **017/2019** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **26/02/2019**, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de Março de 2019.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito Municipal

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):

_____
ELIENE ALCANTARA DE CARVALHO ME

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:91758094